



LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2024

ORGÃO INTERESSADO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE/MA**

OBJETO:

Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, conforme condições e especificações apresentadas neste Termo.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, 01.598.970/0001-01
Francisquinha Menes da Silva Miranda,



Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER.

Justificativa da Necessidade

Este procedimento tem como objeto a pretensão em contratar empresas que forneçam materiais permanentes para atender as unidades de Educação do Município de Senador La Rocque/MA, em conformidade com as solicitações da secretaria de Educação:

A aquisição de matérias permanentes para suprir as necessidades das Unidades Educacionais, é uma ação da gestão educacional do Município de Senador La Rocque, que tem por objetivo a melhoria das condições e comodidade dos ambientes escolares, em especial, às crianças das unidades educacionais. O ambiente escolar deve ser organizado com o objetivo de oferecer um lugar acolhedor e prazeroso para o aluno em todas as fases, desde os primeiros anos da Educação Infantil até o final do Ensino Médio.

Na mencionada cozinha comunitária são preparadas refeições pelos servidores, além do preparo diário de café e chá, sendo necessária a utilização de um fogão para tais preparos.



O fogão utilizado atualmente é pequeno e não funciona adequadamente, várias chamas já não acendem e o forno não funciona, sendo necessária sua substituição por um fogão maior que atenda a demanda da instituição;

A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades das escolas polo e suas anexas, considerando ainda as atuais condições dos eletrodomésticos (freezer) existentes, os quais são antigos e ineficientes do ponto de vista energético, encontram-se danificados, funcionando precariamente.

Justifica-se sendo as necessidade e urgência destes itens para o bom funcionamento dos departamentos, informo ainda que os itens se encontram fracassados dentro do processo de contratação anterior.

A contratação justifica-se, pelo presente objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal nos Art. N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 20 de fevereiro de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	1 - fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox características do fogão: queimadores: 03 simples e 03 duplos; alimentação: gás baixa pressão; tamanho da grelha: 30cm x 30cm; perfil (u): 50mm; registros de gás.	unidade	7
2	2 - Freezer - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 470L a 530 L, Altura: 96 Cm, Largura: 148 Cm, Profundidade: 78 Cm, Quantidade Tampas: 2 Un, Sistema Degelo: Automático , Cor: Branca , Temperatura Operação: De 0 °C A -25 °C °C, Tensão Alimentação:110/220 V	unidade	2

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Senador La Rocque - MA, 06 de fevereiro de 2024



Francisquinha Mênês da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria nº049/2021



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	01.598.970/0001-01

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Este procedimento tem como objeto a pretensão em contratar empresas que forneçam materiais permanentes para atender as unidades de Educação do Município de Senador La Rocque/MA, em conformidade com as solicitações da secretaria de Educação:

A aquisição de matérias permanentes para suprir as necessidades das Unidades Educacionais, é uma ação da gestão educacional do Município de Senador La Rocque, que tem por objetivo a melhoria das condições e comodidade dos ambientes escolares, em especial, às crianças das unidades educacionais. O ambiente escolar deve ser organizado com o objetivo de oferecer um lugar acolhedor e prazeroso para o aluno em todas as fases, desde os primeiros anos da Educação Infantil até o final do Ensino Médio.

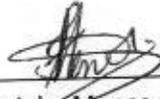
Na mencionada cozinha comunitária são preparadas refeições pelos servidores, além do preparo diário de café e chá, sendo necessária a utilização de um fogão para tais preparos.

O fogão utilizado atualmente é pequeno e não funciona adequadamente, várias chamas já não acendem e o forno não funciona, sendo necessária sua substituição por um fogão maior que atenda a demanda da instituição;

A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades das escolas polo e suas anexas, considerando ainda as atuais condições dos eletrodomésticos (freezer) existentes, os quais são antigos e ineficientes do ponto de vista energético, encontram-se danificados, funcionando precariamente. Justifica-se sendo as necessidade e urgência destes itens para o bom funcionamento dos departamentos, informo ainda que os itens se encontram fracassados dentro do processo de contratação anterior.

A contratação justifica-se, pelo presente objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal nos Art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes

Senador La Rocque - MA, 06 de fevereiro de 2024



Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria nº049/2022

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS



Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Senador La Rocque - MA, 6 de Fevereiro de 2024


Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA N° 049/2021



DESISTENCIA DA LICITAÇÃO Caixa de entrada x

Delmac Distribuidora <delmacdistribuidora.ma@gmail.com>
para mim ▾

📧 27 de set. de 2023, 10:14 ☆ 😊 ↩️ ⋮

Solicito a desistência da licitação do Pregão Eletrônico 006/2023 do Processo Administrativo 039/2023
Por motivos de preço, pois não conseguimos conciliar valores com nossos fornecedores, tudo especificado em documento de Desistência.
Agradeço a compreensão desde já.

Att Fernanda P Sousa

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Recebido. Ciente. Solicitação recebida.

↩️ Responder → Encaminhar 😊



A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA
Setor de Licitações e Contratos

CARTA DE DESISTÊNCIA

A Empresa **Fernanda P. Sousa LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrição no CNPJ nº 17.211.614/0001-15, situada na Rua Raimundo Correa nº 25 A, Bairro Juçaral, CEP 65700-000, Bacabal/Ma, neste ato representado por seu representante Legal, in fine assinado, vem à Vossa Senhoria, solicitar a **DESISTÊNCIA** no Pregão Eletrônico nº 006/2023, conforme dispõe o artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93, onde dispõe que:

“Art.43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: § 6º Após a fase de habilitação, não cabe Desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato Superveniente e aceito pela Comissão.”

A referida desistência se dá pelo fato de que a disputa dos itens, foi dando lances sucessivos o qual baixou significativamente o valor, deixando assim a prestação de serviço dos itens com pregos quase inexecutável, e ficando inviável a compra com os fornecedores e entrega dos materiais permanentes, diante do fato peço desistência de todos os itens.

Sendo assim, solicito minha desistência de todos os itens do referido Pregão, sendo minha proposta readequada.

No aguardo.

Bacabal, 27 de Setembro de 2023.

FERNANDA P SOUSA
LTDA:172116140001
15

Assinado de forma digital por
FERNANDA P SOUSA
LTDA:17211614000115
Dados: 2023.09.27 09:46:35
-03'00'

FERNANDA P SOUSA LTDA
CNPJ: 17.211.614/0001-15
Fernanda Pereira Sousa
Proprietária
CPF: 011170423-59

DELMAC DISTRIBUIDORA

FERNANDA P. SOUSA LTDA – ME CNPJ: 17.211.614/0001-15 I.E.: 12516209-0
Rua Raimundo Correa, nº 25 A – Juçaral, CEP: 65700-000 Bacabal – MA Fone: (99) 98141-8721
E-mail: delmacdistribuidora.ma@gmail.com



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL



S **Setor de Compras Senador La Rocque** <setordecompras.sl@gmail.com>
para delmacdistribuidora.ma ▾

📧 sex., 22 de set. de 2023, 09:42 ☆ 😊 ↶ ⋮

Max Paiva
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Av. Mota e Silva S/N
Contato (99) 985471454

Bom Dia
Venho por meio deste, apresentar notificação extrajudicial. A cláusula 4.1 do referido Contrato estabelece o prazo de vigência do mesmo. Informo que o período objeto de apuração e eventual sanção na presente notificação será da data de 05/07/2023 à 31/12/2023, em decorrência da inexecução contratual Na cláusula décima sexta, em caso de atraso na execução, o instrumento contratual prevê as seguintes sanções

Entende-se ainda, que eventual DEFESA deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de preclusão, a serem protocolados nesta Prefeitura no prazo acima mencionado.

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail

FERNANDA P SOUSA
LTD A (?) .pdf
373 KB



CNPJ. 01.598.970/0001-01



FERNANDA P SOUSA LTDA

ASSUNTO: Referente ao Contrato 265/2023 – Pregão Eletrônico

006/2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa **FERNANDA P SOUSA LTDA**, CNPJ nº 17.211.614/0001-15, localizada na Rua Raimundo Correia, nº 25, Bairro Juçara, Bacabal/MA, contato (99) 98141-8721, e-mail: delmacdistribuidora.ma@gmail.com, representada por Fernanda Pereira Sousa, CPF 011.170.423-59.

O **MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Avenida Mota e Silva, s/n, Bairro Alto da Pipira, Senador La Rocque/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer **FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA** que o presente subscreve, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** Vossa Senhoria acerca do Contrato nº 265/2023, decorrente do *Pregão Eletrônico nº 006/2023*, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

A cláusula 4.1 do referido Contrato estabelece o prazo de vigência do mesmo:

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 05/07/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Informo que o período objeto de apuração e eventual sanção na presente notificação será da data de **05/07/2023 à 31/12/2023**, em decorrência da

Avenida Mota e Silva, s/n, Bairro Alto da Pipira, Senador La Rocque/MA
CEP. 65.935-000

CNPJ. 01.598.970/0001-01

inexecução contratual. Na cláusula décima sexta, em caso de atraso na execução,
o instrumento contratual prevê as seguintes sanções:



16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multa de:

I) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

II) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

III) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;



IV) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA;**

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Sobre o tema dispõe ainda a Lei nº 8666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.



Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CNPJ. 01.598.970/0001-01



Ressalta-se que a aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que o ato ensejar, conforme mencionado na **cláusula 18.1** do Termo Contratual.

Em cumprimento ao Contrato e como derradeira oportunidade, consignamos o **prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento para defesa escrita**, oportunidade em que deverá apresentar documentos e justificativas da inexecução contratual.

Frise-se ainda, que eventual DEFESA deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo **sob pena de preclusão**, a serem protocolados nesta Prefeitura no prazo acima consignado.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e, na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Salienta-se que em caso de dúvida acerca da notificação o Procedimento Administrativo estará disponível no Setor Jurídico para eventuais consultas.

Atenciosamente,

Senador La Rocque/MA, 21 de setembro de 2023

FRANCISQUINHA
MENES DA SILVA
MIRANDA:4403546
2187

Assinado de forma digital por
FRANCISQUINHA MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187
Dados: 2023.09.21 10:34:56 -03'00'

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER
Francisquinha Menes da Silva Miranda
CPF nº 440.354.621-87
CONTRATANTE

Avenida Mota e Silva, s/n, Bairro Alto da Pipira, Senador La Rocque/MA
CEP. 65.935-000



Relatório de Cotação: fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox | fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox características do fogão: queimadores: 03 simples e 03 duplos; alimentação: gás baixa pressão; tamanho da grelha: 30cm x 30cm; perfil (u): 50mm; registros de gás

Pesquisa realizada entre 20/02/2024 10:25:17 e 20/02/2024 10:30:49

Relatório gerado no dia 20/02/2024 10:39:52 (IP: 2804a28105a3e004ce8b0ab4092e5ae)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox | fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox características do fogão: queimadores: 03 simples e 03 duplos; alimentação: gás baixa pressão; tamanho da grelha: 30cm x 30cm; perfil (u): 50mm; registros de gás

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 18	7	R\$ 2.596,97 (un)	-	R\$ 2.596,97	R\$ 18.178,79	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Cia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco em Juazeiro/BA			NºPregão:212023 UASG:195011	27/11/2023	R\$ 2.500,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA			NºPregão:182023 UASG:980809	04/09/2023	R\$ 2.690,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA			NºPregão:152023 UASG:983431	30/08/2023	R\$ 2.600,00
Valor Unitário						R\$ 2.596,97
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.600,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.596,97		

Item 2: Freezer - Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 470L a 530 L, Altura: 96 Cm, Largura: 148 Cm, Profundidade: 78 Cm, Quantidade Tampas: 2 Un, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: De 0 °C A -25 °C °C, Tensão Alimentação:110/220 V

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 21	2	R\$ 5.158,80 (un)	-	R\$ 5.158,80	R\$ 10.317,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira			NºPregão:172023 UASG:154618	13/12/2023	R\$ 5.488,82



2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE Centro de Desenv. sustentável do Semiárido-CDSA/UFCEG	NºPregão:42023 UASG:158401	01/12/2023	R\$ 5.099,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	NºPregão:292023 UASG:989859	14/04/2023	R\$ 4.888,07
Valor Unitário				R\$ 5.158,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.099,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.158,80

Valor Global:

R\$ 28.496,89



Detalhamento dos Itens

Item 1: fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox | fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox características do fogão: queimadores: 03 simples e 03 duplos; alimentação: gás baixa pressão; tamanho da grelha: 30cm x 30cm; perfil (u): 50mm; registros de gás

Preço Estimado: R\$ 2.596,97 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 2.596,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.596,97

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	material: aço inoxidável, quantidade bocas: 6 un, tipo acendimento: manual, funcionamento: gás, características adicionais: 6 queimadores duplos, forno, chapa e banho-maria a, tipo uso: cozinhar e assar alimentos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Cia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco em Juazeiro/BA

Objeto: Fornecimento, carga, transporte e descarga de máquinas, equipamentos e materiais, destinados à implantação de ações de panificação, cozinha comunitária e processamento de frutos no contexto da Economia Criativa, nos municípios de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizados no Estado da Bahia.

Descrição: Fogão industrial - Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A, Quantidade Bocas: 6 UN,

CatMat: 451454 - FOGÃO INDUSTRIAL

Data: 27/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:212023 / UASG:195011

Lote/Item: 5/47

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 36

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.915.410/0001-26 *VENCEDOR*	FRAN PRINT LTDA	R\$ 2.080,00
12.467.682/0001-26	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 2.500,00
10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEDRO EIRELI	R\$ 20.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.690,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para o provimento das escolas da rede de ensino municipal.

Descrição: Fogão Industrial - Material: Aço Inoxidável, Quantidade Bocas: 6 UN, Tipo Acendimento: Manual, Funcionamento: Gás, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos,

CatMat: 451454 - FOGÃO INDUSTRIAL

Data: 04/09/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:182023 / UASG:980809

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 13

Unidade: Unidade

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.607.630/0001-92 *VENCEDOR*	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.923,08
42.649.742/0001-92	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 2.005,23
48.844.664/0001-63	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA	R\$ 2.006,00
48.489.837/0001-72	48.489.837 JAILTON SILVA AMARO	R\$ 2.563,94
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 2.563,94
42.753.718/0001-07	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.600,90
23.706.789/0001-04	FLYTEC SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 2.690,90
40.189.795/0001-42	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.715,38
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.800,00
34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R\$ 3.119,23
14.222.220/0001-74	E DANTAS BRANDAO - EIRELI	R\$ 3.120,00
19.224.595/0001-97	C & R COMERCIO LTDA	R\$ 3.269,23
39.822.881/0001-61	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.315,33

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos para atender às demandas das diversas Secretarias deste Município e seus Programas..

Descrição: Fogão industrial - Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável . Quantidade Bocas: 6 UN, Tipo Acendimento: Manual , Funcionamento: Gás , Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A , Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos

CatMat: 451454 - FOGÃO INDUSTRIAL

Data: 30/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152023 / UASG:983431

Lote/Item: 6/38

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.042.994/0001-35	PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 2.400,00
49.464.926/0001-27 *VENCEDOR*	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.800,00



Item 2: Freezer - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 470L a 530 L, Altura: 96 Cm, Largura: 148 Cm, Profundidade: 78 Cm, Quantidade Tampas: 2 Un, Sistema Degelo: Automático , Cor: Branca , Temperatura Operação: De 0 °C A -25 °C °C, Tensão Alimentação: 110/220 V

Preço Estimado: R\$ 5.158,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.158,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.158,80

Quantidade Descrição

2 Unidades Freezer - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 470L a 530 L, Altura: 96 Cm, Largura: 148 Cm, Profundidade: 78 Cm, Quantidade Tampas: 2 Un, Sistema Degelo: Automático , Cor: Branca , Temperatura Operação: De 0 °C A -25 °C °C, Tensão Alimentação: 110/220 V



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para o Refeitório do Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira.

Descrição: Freezer - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 532 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca , Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, Tensão Alimentação: 110/220

Data: 13/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:172023 / UASG:154618

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: BA

R\$ 5.488,82

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.804.071/0001-88 *VENCEDOR*	ELITE SUL COMERCIO LTDA	R\$ 4.999,00
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 5.488,82
14.050.075/0001-91	COMERCIAL USUAL EIRELI	R\$ 6.550,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Centro de Desenv. sustentável do Semiárido-CDSA/UFCG

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para as unidades acadêmicas e laboratórios do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – CDSA da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Freezer - Tipo: Horizontal, Capacidade: 530 L, Altura: 96 CM, Largura: 148 CM, Profundidade: 78 CM, Quantidade Tampas: 2 UN, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: De 0 °C A -25 °C °C, Tensão Alimentação: 110/220v V, Características Adicionais: Rodízios Fibra,

Data: 01/12/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:42023 / UASG:158401

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PB

R\$ 5.099,50

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.727.372/0001-64 *VENCEDOR*	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 3.699,00
47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 6.500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 4.888,07



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Objeto: Pregão Eletrônico para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, consumo, eletroeletrônicos, móveis e suplementos de informática, para atender as necessidades do Município de Jaborandi - Bahia..

Descrição: Freezer - Tipo: Horizontal, Capacidade: 500 L, Tipo Portas: Sólida, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi, Quantidade Portas: 2 UN,

CatMat: 439305 - FREEZER

Data: 14/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:292023 /

Lote/Item: /40

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/06/2023 10:09

Homologação: 30/06/2023 11:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.270.837/0001-56 *VENCEDOR*	WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 3.798,00
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 3.799,00
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R\$ 3.979,87
24.576.901/0001-94	CLEVITON JEAN DOS SANTOS PIRES LTDA	R\$ 4.065,00
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 4.389,95
40.965.390/0001-59	LA PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.429,00
46.221.464/0001-29	AC COMERCIO LTDA	R\$ 4.551,21
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 4.886,13
30.996.156/0001-35	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	R\$ 4.890,00
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$ 4.899,00
48.630.415/0001-75	ONIX COMERCIO LTDA	R\$ 5.000,00
11.264.692/0001-00	DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.000,00
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 5.169,21
12.902.382/0001-28	MB VARIEDADES EIRELI	R\$ 5.398,40
24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R\$ 5.441,27
13.482.516/0001-61	SUPERAR EIRELI	R\$ 5.441,27

Max A. Paiva Cruz
Diretor do Departamento de Compras
Portaria 092/2023
Prof. Msc. de Senador La Rocque-MA

Assinatura
Max Araújo Paiva Cruz 20/02/2024



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 07/11/2023 12:21:39

[Acessar a fonte aqui](#)





DESPACHO DE COTAÇÃO DO ETP



Prezado(a)
Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços compras net www.comprasgovernamentais.gov.br**

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox características do fogão: queimadores: 03 simples e 03 duplos; alimentação: gás baixa pressão; tamanho da grelha: 30cm x 30cm; perfil (u): 50mm; registros de gás.	unidade	7	R\$ 2.596,97	R\$ 18.178,79
2	2 - Freezer - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 470L a 530 L, Altura: 96 Cm, Largura: 148 Cm, Profundidade: 78 Cm, Quantidade Tampas: 2 Un, Sistema Degelo: Automático , Cor: Branca , Temperatura Operação: De 0 °C A -25 °C °C, Tensão Alimentação:110/220 V	unidade	2	R\$ 5.158,80	R\$ 10.317,60
Valor Total					R\$ 28.496,39



Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

Senador La Rocque - MA, 08 de fevereiro de 2024

Max A. Paiva Cruz
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 092/2023
Pref. Mun. de Senador La Rocque-MA

Max Araújo Paiva Cruz
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 092/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, 01.598.970/0001-01



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2024 e está formalizado no DFD nº 113.



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque está enfrentando dificuldades com a falta de materiais adequados e suficientes para as atividades de copa e cozinha, comprometendo a eficiência dos serviços prestados nesses setores.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque está enfrentando dificuldades significativas relacionadas à falta de materiais adequados e suficientes para as atividades desempenhadas nos setores de copa e cozinha. Essa escassez de recursos tem comprometido a eficiência dos serviços prestados nesses setores, afetando diretamente a qualidade dos serviços oferecidos à população.

A ausência ou insuficiência de utensílios e equipamentos necessários para o preparo de alimentos e guarda de utensílios tem impactado negativamente não apenas na rotina dos servidores que atuam nesses setores, mas também na satisfação dos cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal. Além disso, a falta de materiais adequados também pode representar um risco à saúde e segurança dos funcionários que trabalham na manipulação de alimentos.

Diante dessa situação, torna-se imprescindível que medidas sejam adotadas para suprir essa carência de materiais essenciais para a operação da copa e cozinha da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque.

A aquisição de utensílios, equipamentos e insumos em quantidade e qualidade suficientes é fundamental para garantir a eficiência e a eficácia dos serviços prestados nesses setores, promovendo assim melhores condições de trabalho para os servidores e proporcionando uma prestação de serviço de excelência à comunidade local.



Este procedimento tem como objeto a pretensão em contratar empresas que forneçam materiais permanentes para atender as unidades de Educação do Município de Senador La Rocque/MA, em conformidade com as solicitações da secretaria de Educação:

A aquisição de matérias permanentes para suprir as necessidades das Unidades Educacionais, é uma ação da gestão educacional do Município de Senador La Rocque, que tem por objetivo a melhoria das condições e comodidade dos ambientes escolares, em especial, às crianças das unidades educacionais. O ambiente escolar deve ser organizado com o objetivo de oferecer um lugar acolhedor e prazeroso para o aluno em todas as fases, desde os primeiros anos da Educação Infantil até o final do Ensino Médio.

Na mencionada cozinha comunitária são preparadas refeições pelos servidores, além do preparo diário de café e chá, sendo necessária a utilização de um fogão para tais preparos.

O fogão utilizado atualmente é pequeno e não funciona adequadamente, várias chamas já não acendem e o forno não funciona, sendo necessária sua substituição por um fogão maior que atenda a demanda da instituição;

A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades das escolas polo e suas anexas, considerando ainda as atuais condições dos eletrodomésticos (freezer) existentes, os quais são antigos e ineficientes do ponto de vista energético, encontram-se danificados, funcionando precariamente. Justifica-se sendo as necessidade e urgência destes itens para o bom funcionamento dos departamentos, informo ainda que os itens se encontram fracassados dentro do processo de contratação anterior.

A contratação justifica-se, pelo presente objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal nos Art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Fornecimento de materiais adequados e suficientes para as atividades de copa e cozinha, equipamentos.
2. Garantia de qualidade dos materiais fornecidos, atendendo aos padrões sanitários e de segurança alimentar exigidos para o serviço prestado pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque.
3. Disponibilidade de assistência técnica e suporte para eventuais problemas ou dúvidas relacionadas aos materiais fornecidos, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções.
4. Prazo de entrega dos materiais compatível com a demanda da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, evitando a falta de recursos nos setores de copa e cozinha.
5. Preços competitivos e compatíveis com o mercado, levando em consideração a relação custo-benefício da solução proposta para a necessidade apresentada.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



Compra dos materiais de copa e cozinha através de licitação

Vantagens:

- Maior controle sobre a qualidade dos materiais adquiridos
- Possibilidade de adquirir materiais personalizados de acordo com as necessidades da Prefeitura
- Potencial economia de custos a longo prazo em comparação com a contratação de empresa terceirizada

Desvantagens:

- Processo de licitação pode ser demorado e burocrático
- Necessidade de espaço de armazenamento na Prefeitura para os materiais adquiridos
- Possibilidade de aquisição de produtos de menor qualidade caso não haja uma boa gestão da licitação



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Considerando que o parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes, não cabe nesta contratação o parcelamento do objeto. Pois, a divisão não é tecnicamente e economicamente viável, haverá perda de escala ao dividir a solução, bem como não ensejará melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	1 - fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox características do fogão: queimadores: 03 simples e 03 duplos; alimentação: gás baixa pressão; tamanho da grelha: 30cm x 30cm; perfil (u): 50mm; registros de gás.	unidade	7,00	R\$ 2.596,97	R\$ 18.178,79
2	2 - Freezer - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 470L a 530 L, Altura: 96 Cm, Largura: 148 Cm, Profundidade: 78 Cm, Quantidade Tampas: 2 Un, Sistema Degelo: Automático , Cor: Branca , Temperatura Operação: De 0 °C A -25 °C °C, Tensão Alimentação:110/220 V	unidade	2,00	R\$ 5.158,80	R\$ 10.317,60



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência



RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se suprir a demanda dos itens, que compõem essa aquisição, atendendo às unidades do município de Senador La Rocque MA. De forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas e administrativas continuamente, de modo eficiente e confiável. Alcançando a conciliação entre menor custo e melhor qualidade possíveis, suprimo adequadamente as necessidades do município de Senador La Rocque MA



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se tem previsão de impacto ambiental



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Senador La Rocque - MA, 09 de Fevereiro de 2024



Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação

Em resposta a vossa solicitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER., objeto do Processo Administrativo nº 031/2024, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox características do fogão: queimadores: 03 simples e 03 duplos; alimentação: gás baixa pressão; tamanho da grelha: 30cm x 30cm; perfil (u): 50mm; registros de gás.	unidade	7	R\$ 2.596,97	R\$ 18.178,79
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 18.178,79					
2	2 - Freezer - Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 470L a 530 L, Altura: 96 Cm, Largura: 148 Cm, Profundidade: 78 Cm, Quantidade Tampas: 2 Un, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: De 0 °C A -25 °C °C, Tensão Alimentação:110/220 V	unidade	2	R\$ 5.158,80	R\$ 10.317,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 10.317,60					
Valor Total					R\$ 28.496,39

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Senador La Rocque - MA, 09 de fevereiro de 2024

Max A. Paiva Cruz
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 092/2023
PREF. MUN. DE SENADOR LA ROCQUE-MA

Max Araújo Paiva Cruz
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 092/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, conforme condições e especificações apresentadas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. Este procedimento tem como objeto a pretensão em contratar empresas que forneçam materiais permanentes para atender as unidades de Educação do Município de Senador La Rocque/MA, em conformidade com as solicitações da secretaria de Educação:
- 2.2. A aquisição de matérias permanentes para suprir as necessidades das Unidades Educacionais, é uma ação da gestão educacional do Município de Senador La Rocque, que tem por objetivo a melhoria das condições e comodidade dos ambientes escolares, em especial, às crianças das unidades educacionais. O ambiente escolar deve ser organizado com o objetivo de oferecer um lugar acolhedor e prazeroso para o aluno em todas as fases, desde os primeiros anos da Educação Infantil até o final do Ensino Médio.
- 2.2. Na mencionada cozinha comunitária são preparadas refeições pelos servidores, além do preparo diário de café e chá, sendo necessária a utilização de um fogão para tais preparos.
- 2.3. O fogão utilizado atualmente é pequeno e não funciona adequadamente, várias chamas já não acendem e o forno não funciona, sendo necessária sua substituição por um fogão maior que atenda a demanda da instituição;
- 2.3. A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades das escolas polo e suas anexas, considerando ainda as atuais condições dos eletrodomésticos (freezer) existentes, os quais são antigos e ineficientes do ponto de vista energético, encontram-se danificados, funcionando precariamente.
- 2.4. Justifica-se sendo as necessidade e urgência destes itens para o bom funcionamento dos departamentos, informo ainda que os itens se encontram fracassados dentro do processo de contratação anterior.
- 2.5. A contratação justifica-se, pelo presente objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal nos Art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes.

3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 3.1. A modalidade de licitação será Dispensa de Licitação, tipo menor preço julgamento serão por item regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.



- 3.2. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos;
- 3.3. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.
- 3.4. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal da Educação, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 3.5. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 3.6. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 3.7. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

1. DA HABILITAÇÃO

- 1.1. Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo do Artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação e certificados de capacitação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS.

- 3.1. O objeto deste Termo de licitação encontra-se detalhado na tabela abaixo, que representa os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos produtos pretendidos e locais;
- 3.2. As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MEDIA UNIT.	MEDIA TOTAL
1	fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox características do fogão: queimadores: 03 simples e 03 duplos; alimentação: gás baixa pressão; tamanho da grelha: 30cm x 30cm; perfil (u): 50mm; registros de gás.	UND	7	R\$ 2.596,97	R\$ 18.178,79
2	Freezer - Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 470L a 530 L, Altura: 96 Cm, Largura: 148 Cm, Profundidade: 78 Cm, Quantidade Tampas: 2 Un, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: De 0 °C A -25 °C °C, Tensão Alimentação: 110/220 V	UND	2	R\$ 5.158,80	R\$ 10.317,60
VALOR GLOBAL					R\$ 28.496,39



4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Senador La Rocque responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.
- b) Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.
- c) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- d) Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os produtos necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no fornecimento dos produtos, sempre que a ela imputáveis;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- f) Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita fornecimento dos materiais, concernentes às substituições, dos produtos outros, dentro do prazo máximo estabelecido;
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e
- h) Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- i) Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- j) Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- k) O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- m) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- n) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- o) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- p) Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pela servidora Luciana Franco Nascimento ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências.

5.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente do contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

5.3. Cabe à licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;

5.4. As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e comunicados, por escrito, à licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como;

- a) Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização da entrega dos produtos especificados;
- b) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- c) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- d) Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação

7. DOS PREÇOS ESTIMADOS

10.1. valor estimado dos produtos bem conforme pesquisa efetuada no mercado fora estipulada em R\$ 28.496,39 (vinte e oito mil quatrocentos noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

10.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1.1. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.
- 10.1.2. Apresentar indicação detalhada dos produtos cotados, citando todas as características que permitam identificá-los.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

- 11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da



Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

12.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

12.3. E demais condições especificadas na minuta do contrato, conforme legislação vigente.

13. DAS FONTES DE RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar valores as seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE: 0301 – Fundeb

CLASF. PROGRAMÁTICA: 12. 361.0403 2. 058 – Manutenção do Fundeb 30%

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

14. DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

14.1. O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Senador La Rocque MA, não poderá ser inferior ao que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos serviços;

14.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou propositos, as normas da Contratante;

14.3. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.

14.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

15.2. Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de educação de Senador La Rocque, Av: Mota e Silva 360, – Centro – Senador La Rocque – MA.



- 16.2. A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, para fornecimento dos produtos contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 16.3. A estimativa de custo total para fornecimento dos produtos objeto desta dispensa foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local, realizada através do departamento de compras do município, conforme legislação vigente.

Senador La Rocque – MA, 19 de fevereiro de 2024.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
Francisquinha Menes da Silva Miranda
CPF nº 440.354.621-87
Portaria nº 49/2022

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2024**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 28.496,39 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Senador La Rocque - MA, 19 de fevereiro de 2024

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº049/2021



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER.

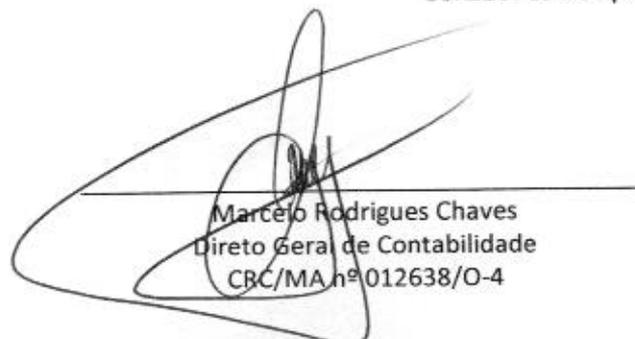
Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER., objeto do Processo Administrativo nº 031/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0301 Fundeb
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0403 2.058 Manutenção do Fundeb 30%
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Senador La Rocque - MA, 19 de Fevereiro de 2024


Marcelo Rodrigues Chaves
Diretor Geral de Contabilidade
CBC/MA nº 012638/O-4

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER., no valor R\$ 28.496,39 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

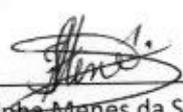
Senador La Rocque - MA, 19 de Fevereiro de 2024


Francisquinha Mênas da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria nº049/2022

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO



No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 031/2024**, no dia **19 de fevereiro de 2024** que tem por finalidade **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER.


Francisquilha Meenes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria nº049/2022



AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado(a),

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura aquisição de material permanente (fôgão industrial e freezer), para atender as necessidades da secretária de educação, cultura, Turismo e lazer, conforme condições e especificações apresentadas neste termo., no valor \$ 28.496,39 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos). Para atende as secretarias municipais, e demais unidades participantes do presente procedimento.

fica aprovado o termo de referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à comissão permanente de licitação para o devido processamento.

Senador La Rocque - MA, 19 de fevereiro de 2024

BARTOLOMEU
GOMES
ALVES:00013352350

Assinado de forma digital por
BARTOLOMEU GOMES
ALVES:00013352350
Dados: 2024.02.19 11:23:11
-03'00'

Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 005/2024, de 12 de janeiro de 2024.



Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Fiscais de Contratos, para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e ainda Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e a edição do Decreto Municipal nº 04, de 08 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 04, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Nomeia-se o servidor o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, matrícula nº 1227227, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Senador La Rocque/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Nomeia-se os servidores a **Sra. Cícera Alves da Silva**, matrícula nº 0000173 e o **Sr. Francisco de Sousa Reis**, matrícula nº 0001027, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único - Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) - **LUCIANA FRANCO NASCIMENTO**, matrícula nº 0000943;
- b) - **MARCOS PEREIRA CONCEICAO DA SILVA**, matrícula nº 1227186;
- c) - **PEDRO RONALDO DA SILVA VALE**, matrícula nº 0000167.

Art. 6º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 04, de 08 de março de 2023.

Parágrafo único - Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, poderá exercer atribuições do artigo 8º, §2º da Lei 14.133/21, em licitação que envolva bens ou serviços especiais.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Ficam nomeados como fiscais de contratos nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) - **FRANCISCO SOUSA PEREIRA**, matrícula nº 1227240, para os contratos relacionados a medicamentos e insumos da farmácia básica de média e alta complexidade e coleta de resíduos hospitalares;

b) - **LUCIANA FRANCO NASCIMENTO**, matrícula nº 0000943, para os contratos relacionados a área da educação;

c) - **MARCOS PEREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 1227186, para os contratos de expedientes, limpeza, gêneros alimentícios, sistemas de gestão e acompanhante, contas de energia e água;

d) - **PEDRO RONALDO DA SILVA VALE**, matrícula nº 0000167, para os contratos relacionados a merenda escolar;

e) - **WELTON LOPES DE OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula nº 1227286, para os contratos que envolva locação de transporte de locação e combustível, sendo que, todos os fiscais de contratos nomeados por essa portaria são comissionados efetivos deste Município.

Art. 8º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, é garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

GABINETE DO PREFEITO

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

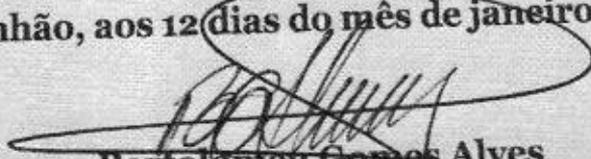
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 9º - Aos Fiscais nomeados, de acordo com a sua área de atuação, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 10º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Senador La Rocque,
Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2024.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em 19 de fevereiro de 2024, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 001/2024, originário do Processo Administrativo nº 031/2024, que tem por finalidade AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER., com valor total estimado em R\$ 28.496,39 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	031/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2024
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 28.496,39 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Senador La Rocque - MA, 19 de fevereiro de 2024


Raimundo Carvalho de Macedo
agente de contratação
portaria nº05/2024



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	031/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2024
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 28.496,39 (vinte e oito mil quatrocentos noventa e seis reais e trinta e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Aviso de Dispensa e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque – MA 19 de fevereiro de 2024


Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº05/2024

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº /2024



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: ---/---/2024

HORA: Até às ---:---hs (-----) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº ____/2024, possui --- (---) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador la Rocque, Estado do Maranhão, em -- de ----- de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO, E LAZER**
Francisquinha Menes da Silva Miranda
CPF nº 440.354.621-87
Portaria nº 49/2022

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

DADOS DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO:	___/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	031/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
OBJETO:	Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 28.496,39 (vinte e oito mil quatrocentos noventa e seis reais e trinta e nove centavos).
E-MAIL:	sencpl2021@hotmail.com
PRAZO INICIAL DE ENVIO:	--/--/2024
PRAZO FINAL DE ENVIO:	--/--/2024



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Senador La Rocque/MA, CNPJ/MF no 01.598.970/0001-01, com sede administrativa na Av. Moto e Silva, s/n — Centro — Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cult., Turismo e Lazer, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;

A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso 11 do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO:

- 1.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria;
- 1.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 1.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente;
- 1.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 1.7. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;
- 1.8. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 1.9. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

- 2.1 As despesas decorrentes do presente estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE: 0301 – Fundeb

CLASF. PROGRAMÁTICA: 12. 361.0403 2. 058 – Manutenção do Fundeb 30%

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

3 ENVIO DE PROPOSTAS;

- 3.1 O envio de propostas deverá ocorrer, por meio eletrônico, pela Internet, **POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos e propostas poderão ser encaminhados para o e-mail: sencpl2021@hotmail.com, com o assunto: DISPENSA ____/2024.PM DE SENADOR LA ROCQUE, ou no endereço e prazo supracitado.
- 3.2 A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao serviço ofertado pelo Fornecedor, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, poderá fazer diligências, via e-mail.
- 3.3 A proposta de preços deverá ser enviada via e-mail digitalizada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de descrição e quantitativos constante do Anexo I - Termo de Referência, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).
- 3.4 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta.
- 3.5 Contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais e validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do termino do prazo do envio.

3.6.1. DO JULGAMENTO

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

3.6.1.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos;

3.6.1.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

3.6.1.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal da Educação, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

3.6.1.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá- los a seu exclusivo critério.

3.6.1.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

3.6.1.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termode Contrato.

4 ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO;

4.1 O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, **POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos poderão ser encaminhados para o e-mail: para o e-mail: sencpl2021@hotmail.com o assunto: DISPENSA ____/2024.PM DE SENADOR LA ROCQUE, ou no endereço e prazo supracitado.

5 HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

5.1.1 Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

5.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal:

5.3 É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade;

5.3.1 Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

5.3.2 Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

5.3.3 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

5.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.5 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

5.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;

5.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;



MINUTA DE AVISO DE DISPENSA



- 5.8 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).;
- 5.9 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 5.9.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.10 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.11 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.12 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 5.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.9.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue.

5.9.2. 01 (um) ou mais atestados celebrados junto à pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo de forma satisfatória produtos compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

5.15 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

5.16 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.17 Declaração de Cumprimento do Art. 70, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo II.

6 CONTRATAÇÃO;

6.1 A contratação oriunda da dispensa será formalizada por contrato, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

6.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

6.3 Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
- 6.4 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - 6.5 Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto desta contratação;
 - 6.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
 - 6.7 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
 - 6.8 Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
 - 6.9 Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
 - 6.10 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
 - 6.11 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos serviços;
 - 6.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
 - 6.13 Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;
 - 6.14 Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
 - 6.15 Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
 - 6.16 Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;
 - 6.17 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal no 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.
 - 6.18 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
 - 6.19 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
 - 6.20 Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - 6.21 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7 RESCISÃO;

- 7.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

8 LOCAL DE ENTREGA;

- 8.1 O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência.
- 8.2 O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

território do município.

- 8.3 A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 8.4 Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

9 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;

- 9.1 A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 9.2 Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis;
- 9.3 Advertência por escrito, nos seguintes casos;
- 9.4 Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados;
- 9.5 Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias;
- 9.6 Multas;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
 - Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.
 - As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
 - O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da dispensa de licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10 FATURAMENTO

- 10.1 A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, conforme dados do contrato, fazendo constar a descrição/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.
- 10.2 Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

11 PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, de Senador La Rocque - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

12 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS;

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

12.1 Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do aviso de dispensa de licitação, pelo e-mail: sencpl2021@hotmail.com, sendo resolvidos os casos omissos pelo setor responsável.

13. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

- 13.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 13.2. ANEXO II - Modelo de declaração que não emprega menor
- 13.3. ANEXO III – Proposta de Preço
- 13.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato



Senador La Rocque/MA, --- de ----- de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Francisquinha Menes da Silva Miranda
CPF nº 440.354.621-87
Portaria nº 49/2022

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, conforme condições e especificações apresentadas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. Este procedimento tem como objeto a pretensão em contratar empresas que forneçam materiais permanentes para atender as unidades de Educação do Município de Senador La Rocque/MA, em conformidade com as solicitações da secretaria de Educação:
- 2.2. A aquisição de matérias permanentes para suprir as necessidades das Unidades Educacionais, é uma ação da gestão educacional do Município de Senador La Rocque, que tem por objetivo a melhoria das condições e comodidade dos ambientes escolares, em especial, às crianças das unidades educacionais. O ambiente escolar deve ser organizado com o objetivo de oferecer um lugar acolhedor e prazeroso para o aluno em todas as fases, desde os primeiros anos da Educação Infantil até o final do Ensino Médio.
- 2.2. Na mencionada cozinha comunitária são preparadas refeições pelos servidores, além do preparo diário de café e chá, sendo necessária a utilização de um fogão para tais preparos.
- 2.3. O fogão utilizado atualmente é pequeno e não funciona adequadamente, várias chamas já não acendem e o forno não funciona, sendo necessária sua substituição por um fogão maior que atenda a demanda da instituição;
- 2.3. A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades das escolas polo e suas anexas, considerando ainda as atuais condições dos eletrodomésticos (freezer) existentes, os quais são antigos e ineficientes do ponto de vista energético, encontram-se danificados, funcionando precariamente.
- 2.4. Justifica-se sendo a necessidade e urgência destes itens para o bom funcionamento dos departamentos, informo ainda que os itens se encontram fracassados dentro do processo de contratação anterior.
- 2.5. A contratação justifica-se, pelo presente objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal nos Art. N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes.

3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1. A modalidade de licitação será Dispensa de Licitação, tipo menor preço julgamento serão por item regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 3.2. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos;
- 3.3. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.
- 3.4. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal da Educação, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 3.5. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 3.6. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 3.7. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

1. DA HABILITAÇÃO

- 1.1. Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo do Artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação e certificados de capacitação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS.

- 3.1. O objeto deste Termo de licitação encontra-se detalhado na tabela abaixo, que representa os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos produtos pretendidos e locais;
- 3.2. As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MEDIA UNIT.	MEDIA TOTAL
1	fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox características do fogão: queimadores: 03 simples e 03 duplos; alimentação: gás baixa pressão; tamanho da grelha: 30cm x 30cm; perfil (u): 50mm; registros de gás.	UND	7	R\$ 2.596,97	R\$ 18.178,79
2	Freezer - Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 470L a 530 L, Altura: 96 Cm, Largura: 148 Cm, Profundidade: 78 Cm, Quantidade Tampas: 2 Un, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: De 0 °C A -25 °C °C, Tensão Alimentação: 110/220 V	UND	2	R\$ 5.158,80	R\$ 10.317,60
VALOR GLOBAL					R\$ 28.496,39

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Senador La Rocque - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.
- b) Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.
- c) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- d) Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os produtos necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no fornecimento dos produtos, sempre que a ela imputáveis;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- f) Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita fornecimento dos materiais, concernentes às substituições, dos produtos outros, dentro do prazo máximo estabelecido;
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e
- h) Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- i) Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- j) Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- k) O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- m) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- n) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- o) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- p) Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pela servidora Luciana Franco Nascimento ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências.

5.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente do contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA



5.3. Cabe à licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;

5.4. As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e comunicadas, por escrito, à licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como;

- a) Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização da entrega dos produtos especificados;
- b) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- c) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- d) Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação

7. DOS PREÇOS ESTIMADOS

10.1. valor estimado dos produtos bem conforme pesquisa efetuada no mercado fora estipulada em R\$ 28.496,39 (vinte e oito mil quatrocentos noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

10.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1.1. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.
- 10.1.2. Apresentar indicação detalhada dos produtos cotados, citando todas as características que permitam identificá-los.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

- 11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

12.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

12.3. E demais condições especificadas na minuta do contrato, conforme legislação vigente.

13. DAS FONTES DE RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar valores as seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE: 0301 – Fundeb

CLASF. PROGRAMÁTICA: 12. 361.0403 2. 058 – Manutenção do Fundeb 30%

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

14. DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

14.1. O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Senador La Rocque MA, não poderá ser inferior ao que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos serviços;

14.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou propostos, as normas da Contratante;

14.3. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.

14.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

15.2. Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de educação de Senador La Rocque, Av: Mota e Silva 360, – Centro – Senador La Rocque – MA.

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

16.2. A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, para fornecimento dos produtos contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

16.3. A estimativa de custo total para fornecimento dos produtos objeto desta dispensa foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local, realizada através do departamento de compras do município, conforme legislação vigente.



MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

ANEXO II



Modelo de declaração que não emprega menor

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa _____ com
_____, sede inscrita no CNPJ/MF sob nº
_____, neste ato representada _____, por
representante legal da empresa, portador (a) da carteira de identidade RG:
_____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____, não
mantem em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho,
menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze)
anos.

_____, de _____ de 2024

(Assinatura)

Nome

Cargo

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº ____/2024

PROPOSTA

PROPONENTE:



Prezados Senhores, Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox características do fogão: queimadores: 03 simples e 03 duplos; alimentação: gás baixa pressão; tamanho da grelha: 30cm x 30cm; perfil (u): 50mm; registros de gás.		UND	7		
2	Freezer - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 470L a 530 L, Altura: 96 Cm, Largura: 148 Cm, Profundidade: 78 Cm, Quantidade Tampas: 2 Un, Sistema Degelo: Automático , Cor: Branca , Temperatura Operação: De 0 °C A -25 °C , Tensão Alimentação: 110/220 V		UND	2		
VALOR GLOBAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Conta:

Local e Data.

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO



DADOS DO CONTRATO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO CONTRATANTE

NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	Centro
CIDADE:		ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:			
CONTATO:			
REPRESENTANTE:			

DADOS DO BANCÁRIO

BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	
FAVORECIDO:	

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2024, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

1.1 – Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \$ () em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	M. UNIT.	M. TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL						

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE: 0301 – Fundeb

CLASIF. PROGRAMÁTICA: 12. 361.0403 2. 058 – Manutenção do Fundeb 30%

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.2. A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os produtos que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

5.2 – O local e prazo de entrega do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.



MINUTA DE AVISO DE DISPENSA



CL USULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ser  efetuado mediante processo regular e em observ ncia  s normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposi es dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do fornecimento dos produtos, mediante apresenta o de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CL USULA S TIMA – DAS OBRIGA ES DO CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento relativo   execu o do servi o efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cl usulas do presente contrato;
- 7.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necess rios para a fiel execu o do servi o contratado;
- 7.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto   qualidade do servi o, exercendo a mais ampla e completa fiscaliza o, o que n o exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 7.4. Designar representantes com atribui es de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execu o, respectivamente, permitida a contrata o de terceiros para assist ncia e subs dio de informa es pertinentes a essas atribui es. Nesse sentido foram designados;
- 7.5. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposi es dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CL USULA OITAVA – DAS OBRIGA ES DO CONTRATADO

- 8.1. Executar a entrega dos produtos devidamente descrito na Cl usula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores par metros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observ ncia aos prazos estipulados;
- 8.2. Responsabilizar-se por todos os  nus e obriga es concernentes   legisla o fiscal, civil, tribut ria e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer t tulo, perante seus fornecedores ou terceiros em raz o da execu o do objeto contratado;
- 8.3. Manter preposto capacitado e id neo, aceito pelo Contratante, quando da execu o do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 8.4. Permitir e facilitar a fiscaliza o do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
Ser  respons vel pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do contrato, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo  rg o interessado;
- 8.5. N o ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autoriza o expressa do Contratante;
- 8.6. Manter, durante a vig ncia do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de regularidade e qualifica o exigidas no respectivo processo de contrata o direta, apresentando ao Contratante os documentos necess rios, sempre que solicitado;
- 8.7. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici ncia, para reabilitado da Previd ncia Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas espec ficas, ao longo de toda a execu o do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante,

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

8.8. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 119 a 123 da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

9.1 – Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso 11 do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

11.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Senador La Rocque - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Senador La Rocque – MA, ___/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
Francisquinha Menes da Silva Miranda
CPF nº 440.354.621-87
Portaria nº 49/2022

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



PARECER JURIDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2024

OBJETO: “Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer.”

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. RELATÓRIO

Síntese dos fatos:

Os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica, na forma do art. 53, parágrafo primeiro, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para análise e emissão de parecer jurídico, que tem por finalidade o Aviso de Contratação Direta para Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer.” mediante licitação pública, na modalidade dispensa sem disputa, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada e Mapa Comparativo.

Por fim, os autos foram encaminhados da secretaria municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER à esta Assessoria, com a autorização, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise.

Compulsando os autos verificamos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar;



- Justificativa;
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária;
- Pesquisas de Preços;
- Termo de Referência;
- Autorização;
- Minuta de aviso de Dispensa e Contrato .

É o relatório. Passo a opinar.



II - MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a



possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e



econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de educação, cult., turismo desporto e lazer, tal solicitação é de suma importância uma vez que o Certificado Digital é um arquivo eletrônico que funciona como se fosse uma assinatura digital, com validade jurídica, e que garante proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet, de maneira que pessoas (físicas e jurídicas) se identifiquem e assinem digitalmente, de qualquer lugar do mundo, com mais segurança e agilidade.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com atualização dos valores através do Decreto nº nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que



demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Em caso, verifica-se a realização de coleta de preços no mercado com, pelo menos, 03 (três) fornecedores que atuam no mesmo ramo, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público. Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores. Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

IV - DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

Em resposta à consulta formulada sobre a possibilidade de utilização imediata da dispensa de licitação por valor prevista na nova Lei de Licitações e Contratos, sem que o PNCP, criado pelo artigo 174, da referida Lei, estivesse disponível e as regulamentações de dispositivos legais fossem concluídas, o TCU decidiu, no acórdão 2458/2021-TCU-Plenário, que é possível a utilização do artigo 75, I e II, da Lei 14.133/2021 por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais (Sisg), do grupo chamado órgãos 'não-Sisg', em caráter transitório e excepcional, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Nesse caso, em reforço à transparência e às publicidades necessárias às contratações diretas, a publicação do ato que autoriza a dispensa ou do extrato decorrente do contrato deverá ser realizada, no



mínimo, em sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, utilizando-se o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo complementar ao portal digital do órgão, até a efetiva integração entre os sistemas internos e o PNCP.

Para o Ministro Relator: “Em resumo, não me parece razoável que seja vinculada a eficácia de uma nova lei, que traz expressamente em seu art. 194 o comando de que ‘entra em vigor na data de sua publicação’ (1º/4/2021), à necessária utilização de um Portal previsto em seu próprio texto. A referida eficácia da norma somente poderia ser limitada mediante previsão expressa no corpo da lei em análise”.

O Tribunal de Contas de Minas Gerais, em resposta à consulta de um prefeito, decidiu que municípios com mais de vinte mil habitantes podem aplicar a Lei 14.133/2021, mesmo durante o período em que o (PNCP) ainda não havia sido implementado. Alternativamente, podem utilizar, antes da implementação do PNCP, sítio eletrônico oficial ou, ainda, caso não disponham do sítio eletrônico, divulgar em diário oficial as informações exigidas pela Lei 14.133/2021. (Processo 1104835 – Consulta. TCE MG Pleno. Deliberado em 6/10/2021).

A implantação do PNCP, ocorreu em 9 de agosto de 2021. O relator propôs a fixação de prejulgamento de tese, com caráter normativo, no sentido de que:

a) a Lei nº 14.133/2021 tem aplicação imediata para os Municípios com mais de vinte mil habitantes, mesmo durante o período em que o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ainda não havia sido implementado;

b) os Municípios com mais de vinte mil habitantes que dispõem de sítio eletrônico oficial, que a Lei n. 14.133/2021 em seu art. 6º, inciso LII, conceitua como sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, poderiam, antes da implementação do PNCP, divulgar e realizar as respectivas contratações em tal local;

c) os Municípios com mais de vinte mil habitantes que não dispõem do referido sítio eletrônico oficial, poderiam, antes da implementação do PNCP, divulgar as informações que a Lei n. 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial mediante publicação em diário oficial, admitida a publicação de extrato, e, ainda, deveriam disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.



Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”.

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do

contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo”.

Destacamos aqui que para a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, é possível a aplicação imediata da Nova Lei de Licitações, independentemente da criação do PNCP, contanto que a divulgação dos respectivos atos ocorra em sítio eletrônico oficial, de forma centralizada, e com acesso ao público.

Portanto, para a Procuradoria-Geral do Distrito Federal “a previsão de criação do Portal Nacional de Contratações Públicas não é óbice à aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sob pena de vulneração das disposições referentes à sua eficácia imediata e à possibilidade de opção por licitar ou contratar de acordo com a Lei nº 14.133/21”. Destacamos também que a Orientação Referencial aprovada pela Procuradoria-



Geral do Estado de Goiás indicou a plena aplicabilidade da alternativa jurídica referente às hipóteses de contratações diretas estampadas nos incisos I e II do caput c/c §1º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, com os limites de valores por ela determinados e sob inteira sujeição ao regramento do novo regime jurídico para tanto estabelecido.

Então, se a Lei está vigente, portanto ela pode ser aplicada. Ademais, a própria Lei estabelece que “até o decurso do prazo de que trata o inciso II, do caput do artigo 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as Leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso” (art. 191).

Veja que o legislador, em momento algum, vinculou a vigência da Lei à criação do Portal Nacional de Contratações Públicas, o que pode levar a outra conclusão no que tange à aplicabilidade imediata da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso contrato.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

V - CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador **Valteval Silva Sousa**, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada. Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a



especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo à Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

É o parecer,

Senador la rocque MA 20 de fevereiro de 2024

Dr. Valteval Silva Sousa - OAB/MA 14.590
Assessor jurídico do Município (Port. nº 40/2021)

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Ao
Ilmo Srº
Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal



Prezado(a),

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE**, na forma do art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, abertura de Processo de Contratação Direta tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER., no valor de R\$ 28.496,39 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O presente procedimento já se encontra devidamente autuado, com Minutas de Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e Minuta de Contrato devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica, cumprindo-se o previsto no art. 72, III da Lei 14/133/2021.

Senador La Rocque - MA, 20 de fevereiro de 2024


Francisquilha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria nº049/2021



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 23/02/2024

HORA: Até às 18:00hs (dezoito horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 001/2024, possui 21 (vinte e um) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador la Rocque, Estado do Maranhão, em 20 de fevereiro de 2024.

FRANCISQUINHA
MENES DA SILVA
MIRANDA:4403546218
7

Assinado de forma digital por
FRANCISQUINHA MENES DA
SILVA MIRANDA:44035462187
Dados: 2024.02.20 15:18:28
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO, E LAZER**
Francisquinha Menes da Silva Miranda
CPF nº 440.354.621-87
Portaria nº 49/2022



DADOS DO PROCESSO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	031/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
OBJETO:	Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 28.496,39 (vinte e oito mil quatrocentos noventa e seis reais e trinta e nove centavos).
E-MAIL:	sencpl2021@hotmail.com
PRAZO INICIAL DE ENVIO:	20/02/2024
PRAZO FINAL DE ENVIO:	23/02/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Senador La Rocque/MA, CNPJ/MF no 01.598.970/0001-01, com sede administrativa na Av. Moto e Silva, s/n — Centro — Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cult., Turismo e Lazer, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;

A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso 11 do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO:

- 1.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria;
- 1.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 1.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente;
- 1.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na



- gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 1.7. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;
 - 1.8. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 1.9. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

- 2.1 As despesas decorrentes do presente estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE: 0301 – Fundeb

CLASF. PROGRAMÁTICA: 12. 361.0403 2. 058 – Manutenção do Fundeb 30%

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

3 ENVIO DE PROPOSTAS;

- 3.1 O envio de propostas deverá ocorrer, por meio eletrônico, pela Internet, **POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos e propostas poderão ser encaminhados para o e-mail: sencpl2021@hotmail.com, com o assunto: DISPENSA 001/2024.PM DE SENADOR LA ROCQUE, ou no endereço e prazo supracitado.
- 3.2 A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao serviço ofertado pelo Fornecedor, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA poderá fazer diligências, via e-mail.
- 3.3 A proposta de preços deverá ser enviada via e-mail digitalizada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de descrição e quantitativos constante do Anexo I - Termo de Referência, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).
- 3.4 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta.
- 3.5 Contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais e validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do termino do prazo do envio.

3.6.1. DO JULGAMENTO



3.6.1.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos;

3.6.1.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

3.6.1.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal da Educação, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

3.6.1.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

3.6.1.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

3.6.1.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

4 ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO;

4.1 O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, **POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos poderão ser encaminhados para o e-mail: para o e-mail: sencpl2021@hotmail.com o assunto: DISPENSA 001/2024.PM DE SENADOR LA ROCQUE, ou no endereço e prazo supracitado.

5 HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

5.1.1 Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

5.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal:

5.3 É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade;

5.3.1 Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

5.3.2 Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

5.3.3 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

5.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.5 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;

5.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;



- 5.8 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).;
- 5.9 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.9.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.10 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.11 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.12 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 5.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.9.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue.
- 5.9.2. 01 (um) ou mais atestados celebrados junto à pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo de forma satisfatória produtos compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.
- 5.15 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 5.16 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 5.17 Declaração de Cumprimento do Art. 70, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo II.

6 CONTRATAÇÃO;

- 6.1 A contratação oriunda da dispensa será formalizada por contrato, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 6.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:
- 6.3 Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta



- apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
- 6.4 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - 6.5 Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto desta contratação;
 - 6.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
 - 6.7 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
 - 6.8 Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
 - 6.9 Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
 - 6.10 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
 - 6.11 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos serviços;
 - 6.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
 - 6.13 Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;
 - 6.14 Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
 - 6.15 Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
 - 6.16 Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;
 - 6.17 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal no 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.
 - 6.18 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
 - 6.19 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
 - 6.20 Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - 6.21 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7 RESCISÃO;

- 7.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

8 LOCAL DE ENTREGA;

- 8.1 O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência.
- 8.2 O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do



território do município.

- 8.3 A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 8.4 Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

9 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;

- 9.1 A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 9.2 Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis;
- 9.3 Advertência por escrito, nos seguintes casos;
- 9.4 Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados;
- 9.5 Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias;
- 9.6 Multas;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
 - Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.
 - As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
 - O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da dispensa de licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10 FATURAMENTO

- 10.1 A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, conforme dados do contrato, fazendo constar a descrição/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.
- 10.2 Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

11 PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, de Senador La Rocque - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

12 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS;

12.1 Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do aviso de dispensa de licitação, pelo e-mail: sencpl2021@hotmail.com, sendo resolvidos os casos omissos pelo setor responsável.



13. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

- 13.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 13.2. ANEXO II - Modelo de declaração que não emprega menor
- 13.3. ANEXO III – Proposta de Preço
- 13.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

Senador La Rocque/MA, 19 de fevereiro de 2024.
Assinado de forma digital
por FRANCISQUINHA
MENES DA SILVA
MIRANDA:44035
462187
Dados: 2024.02.19
13:19:05 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Francisquinha Menes da Silva Miranda
CPF nº 440.354.621-87
Portaria nº 49/2022



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, conforme condições e especificações apresentadas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Este procedimento tem como objeto a pretensão em contratar empresas que forneçam materiais permanentes para atender as unidades de Educação do Município de Senador La Rocque/MA, em conformidade com as solicitações da secretaria de Educação:

2.2. A aquisição de matérias permanentes para suprir as necessidades das Unidades Educacionais, é uma ação da gestão educacional do Município de Senador La Rocque, que tem por objetivo a melhoria das condições e comodidade dos ambientes escolares, em especial, às crianças das unidades educacionais. O ambiente escolar deve ser organizado com o objetivo de oferecer um lugar acolhedor e prazeroso para o aluno em todas as fases, desde os primeiros anos da Educação Infantil até o final do Ensino Médio.

2.2. Na mencionada cozinha comunitária são preparadas refeições pelos servidores, além do preparo diário de café e chá, sendo necessária a utilização de um fogão para tais preparos.

2.3. O fogão utilizado atualmente é pequeno e não funciona adequadamente, várias chamas já não acendem e o forno não funciona, sendo necessária sua substituição por um fogão maior que atenda a demanda da instituição;

2.3. A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades das escolas polo e suas anexas, considerando ainda as atuais condições dos eletrodomésticos (freezer) existentes, os quais são antigos e ineficientes do ponto de vista energético, encontram-se danificados, funcionando precariamente.

2.4. Justifica-se sendo a necessidade e urgência destes itens para o bom funcionamento dos departamentos, informo ainda que os itens se encontram fracassados dentro do processo de contratação anterior.

2.5. A contratação justifica-se, pelo presente objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal nos Art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes.

3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1. A modalidade de licitação será Dispensa de Licitação, tipo menor preço julgamento serão por item regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.



- 3.2. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos;
- 3.3. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.
- 3.4. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal da Educação, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 3.5. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 3.6. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 3.7. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

1. DA HABILITAÇÃO

- 1.1. Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo do Artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação e certificados de capacitação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS.

- 3.1. O objeto deste Termo de licitação encontra-se detalhado na tabela abaixo, que representa os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos produtos pretendidos e locais;
- 3.2. As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MEDIA UNIT.	MEDIA TOTAL
1	fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox características do fogão: queimadores: 03 simples e 03 duplos; alimentação: gás baixa pressão; tamanho da grelha: 30cm x 30cm; perfil (u): 50mm; registros de gás.	UND	7	R\$ 2.247,73	R\$ 15.734,11
2	Freezer - Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 470L a 530 L, Altura: 96 Cm, Largura: 148 Cm, Profundidade: 78 Cm, Quantidade Tampas: 2 Un, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: De 0 °C A -25 °C °C, Tensão Alimentação: 110/220 V	UND	2	R\$ 4.407,13	R\$ 8.814,26
VALOR GLOBAL					R\$ 24.548,37



4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Senador La Rocque - MA responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.
- b) Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.
- c) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- d) Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os produtos necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no fornecimento dos produtos, sempre que a ela imputáveis;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- f) Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita fornecimento dos materiais, concernentes às substituições, dos produtos outros, dentro do prazo máximo estabelecido;
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e
- h) Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- i) Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- j) Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- k) O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- m) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- n) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- o) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- p) Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pela servidora Luciana Franco Nascimento ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências.

5.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente do contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.



- 5.3. Cabe à licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;
- 5.4. As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e comunicadas, por escrito, à licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como;

- Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização da entrega dos produtos especificados;
- Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação

7. DOS PREÇOS ESTIMADOS

10.1. valor estimado dos produtos bem conforme pesquisa efetuada no mercado fora estipulada em R\$ 24.548,37 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).

10.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.
- Apresentar indicação detalhada dos produtos cotados, citando todas as características que permitam identificá-los.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

- A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

12. DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da



Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

12.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

12.3. E demais condições especificadas na minuta do contrato, conforme legislação vigente.

13. DAS FONTES DE RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar valores as seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE: 0301 – Fundeb

CLASF. PROGRAMÁTICA: 12. 361.0403 2. 058 – Manutenção do Fundeb 30%

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

14. DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

14.1. O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Senador La Rocque MA, não poderá ser inferior ao que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos serviços;

14.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou propostos, as normas da Contratante;

14.3. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.

14.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

15.2. Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de educação de Senador La Rocque, Av: Mota e Silva 360, – Centro – Senador La Rocque – MA.

- 16.2. A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, para fornecimento dos produtos contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 16.3. A estimativa de custo total para fornecimento dos produtos objeto desta dispensa foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local, realizada através do departamento de compras do município, conforme legislação vigente.





ANEXO II

Modelo de declaração que não emprega menor

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa _____ com
_____, sede inscrita no CNPJ/MF sob nº
_____, neste ato representada _____, por
representante legal da empresa, portador (a) da carteira de identidade RG:
_____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____, não
mantem em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho,
menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze)
anos.

_____, de _____ de 2024

(Assinatura)
Nome
Cargo



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 001/2024

PROPOSTA

PROPONENTE:

Prezados Senhores, Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox características do fogão: queimadores: 03 simples e 03 duplos; alimentação: gás baixa pressão; tamanho da grelha: 30cm x 30cm; perfil (u): 50mm; registros de gás.		UND	7		
2	Freezer - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 470L a 530 L, Altura: 96 Cm, Largura: 148 Cm, Profundidade: 78 Cm, Quantidade Tampas: 2 Un, Sistema Degelo: Automático , Cor: Branca , Temperatura Operação: De 0 °C A -25 °C , Tensão Alimentação: 110/220 V		UND	2		
VALOR GLOBAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Conta:

Local e Data.

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO



DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO CONTRATANTE			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	Centro
CIDADE:		ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADA			
RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:			
CONTATO:			
REPRESENTANTE:			

DADOS DO BANCÁRIO	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	
FAVORECIDO:	

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2024, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1.1 – Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \$ (_____) em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	M. UNIT.	M. TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL						

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE: 0301 – Fundeb

CLASF. PROGRAMÁTICA: 12. 361.0403 2. 058 – Manutenção do Fundeb 30%

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.2. A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os produtos que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

5.2 – O local e prazo de entrega do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do fornecimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 7.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- 7.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 7.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados;
- 7.5. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. Executar a entrega dos produtos devidamente descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 8.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 8.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 8.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.5. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 8.6. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 8.7. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante,



deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

8.8. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

9.1 – Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;



d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso 11 do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

11.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Senador La Rocque - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Senador La Rocque – MA, ___/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
Francisquinha Menes da Silva Miranda
CPF nº 440.354.621-87
Portaria nº 49/2022

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES DO AVISO DE LICITAÇÃO

Junto aos Autos do Processo Licitatório nº 001/2024, na Modalidade Dispensa Eletrônico, as publicações para o Presente Processo Licitatório.

Senador La Rocque/MA, em 20 de fevereiro' de 2024


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 005/2024



Índice

Secretaria Municipal de Educação Cultural, Esporte e Lazer

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2024



Secretaria Municipal de Educação Cultural, Esporte e Lazer

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2024



OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 23/02/2024

HORA: Até às 18:00hs (dezoito horas) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 001/2024, possui 21 (**vinte e um**) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador la Rocque, Estado do Maranhão, em 20 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA, TURISMO, E LAZER

Francisquinha Menes da Silva Miranda

CPF nº 440.354.621-87

Portaria nº 49/2022



DADOS DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO:	001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	031/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :	ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
OBJETO:	Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 28.496,39 (vinte e oito mil quatrocentos noventa e seis reais e trinta e nove centavos).
E-MAIL:	sencpl2021@hotmail.com

PRAZO INICIAL DE ENVIO:	20/02/2024
PRAZO FINAL DE ENVIO:	23/02/2024



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Senador La Rocque/MA, CNPJ/MF no 01.598.970/0001-01, com sede administrativa na Av. Moto e Silva, s/n — Centro — Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cult., Turismo e Lazer, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;

A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso 11 do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO:

Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria;

Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,



colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

As despesas decorrentes do presente estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE: 0301 – Fundeb
CLASF. PROGRAMÁTICA: 12. 361.0403 2. 058 – Manutenção do Fundeb 30%
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

ENVIO DE PROPOSTAS;

O envio de propostas deverá ocorrer, por meio eletrônico, pela Internet, **POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos e propostas poderão ser encaminhados para o e-mail: sencpl2021@hotmail.com, com o assunto: DISPENSA 001/2024.PM DE SENADOR LA ROCQUE, ou no endereço e prazo supracitado.

A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao serviço ofertado pelo Fornecedor, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA poderá fazer diligências, via e-mail.

A proposta de preços deverá ser enviada via e-mail digitalizada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de descrição e quantitativos constante do Anexo I - Termo de Referência, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).



Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta.

Contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais e validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do termino do prazo do envio.

3.6.1. DO JULGAMENTO

3.6.1.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos;

3.6.1.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

3.6.1.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal da Educação, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

3.6.1.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá- los a seu exclusivo critério.

3.6.1.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

3.6.1.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO;



O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, **PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos poderão ser encaminhados para o e-mail: para o e-mail: sencpl2021@hotmail.com com o assunto: DISPENSA 001/2024.PM DE SENADOR LA ROCQUE, ou no endereço e prazo supracitado.

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal:

É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade;

Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).;

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.9.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue.

5.9.2. 01 (um) ou mais atestados celebrados junto à pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo de forma satisfatória produtos compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Declaração de Cumprimento do Art. 70, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo II.

CONTRATAÇÃO:

A contratação oriunda da dispensa será formalizada por contrato, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;



Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto desta contratação;

Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;

Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos serviços;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;

Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;

Disponer de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;

Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;

Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal no 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;



Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos e responsabilidades;

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

RESCISÃO;

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

LOCAL DE ENTREGA;

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência.

O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;

A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis;

Advertência por escrito, nos seguintes casos;

Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados;

Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias;

Multas;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da dispensa de licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

FATURAMENTO

A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, conforme dados do contrato, fazendo constar a descrição/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, de Senador La Rocque - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS;

Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do aviso de dispensa de licitação, pelo e-mail: sencpl2021@hotmail.com, sendo resolvidos os casos omissos pelo setor responsável.

13 . DOCUMENTOS INTEGRANTES:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de declaração que não emprega menor



13.3. ANEXO III – Proposta de Preço

13.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato



Senador La Rocque/MA, 20 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

TURISMO, DESPORTO E LAZER

Francisquinha Menes da Silva Miranda

CPF nº 440.354.621-87

Portaria nº 49/2022



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, conforme condições e especificações apresentadas neste Termo.

JUSTIFICATIVA



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Este procedimento tem como objeto a pretensão em contratar empresas que forneçam materiais permanentes para atender as unidades de Educação do Município de Senador La Rocque/MA, em conformidade com as solicitações da secretaria de Educação:

A aquisição de matérias permanentes para suprir as necessidades das Unidades Educacionais, é uma ação da gestão educacional do Município de Senador La Rocque, que tem por objetivo a melhoria das condições e comodidade dos ambientes escolares, em especial, às crianças das unidades educacionais, O ambiente escolar deve ser organizado com o objetivo de oferecer um lugar acolhedor e prazeroso para o aluno em todas as fases, desde os primeiros anos da Educação Infantil até o final do Ensino Médio.

2.2. Na mencionada cozinha comunitária são preparadas refeições pelos servidores, além do preparo diário de café e chá, sendo necessária a utilização de um fogão para tais preparos.

2.3. O fogão utilizado atualmente é pequeno e não funciona adequadamente, várias chamas já não acendem e o forno não funciona, sendo necessária sua substituição por um fogão maior que atenda a demanda da instituição;

A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades das escolas polo e suas anexas, considerando ainda as atuais condições dos eletrodomésticos (freezer) existentes, os quais são antigos e ineficientes do ponto de vista energético, encontram-se danificados, funcionando precariamente.

Justifica-se sendo as necessidade e urgência destes itens para o bom funcionamento dos departamentos, informo ainda que os itens se encontram fracassados dentro do processo de contratação anterior.

2.5. A contratação justifica-se, pelo presente objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal nos Art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes.

DA MODAIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

A modalidade de licitação será Dispensa de Licitação, tipo menor preço julgamento serão por item regida pela Lei



Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos e seus conteúdos;

O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal da Educação, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

DA HABILITAÇÃO

Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo do Artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação e certificados de capacitação.

DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS.

O objeto deste Termo de licitação encontra-se detalhado na tabela abaixo, que representa os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos produtos pretendidos e locais;

As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUAN T	MEDIA UNIT.	MEDIA TOTAL



1	fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox características do fogão: queimadores: 03 simples e 03 duplos; alimentação: gás baixa pressão; tamanho da grelha: 30cm x 30cm; perfil (u): 50mm; registros de gás.	UND	7	RS 2.596,97	RS 18.178,79
2	Freezer - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 470L a 530 L, Altura: 96 Cm, Largura: 148 Cm, Profundidade: 78 Cm, Quantidade Tampas: 2 Un, Sistema Degelo: Automático , Cor: Branca , Temperatura Operação: De 0 °C A -25 °C °C, Tensão Alimentação: 110/220 V	UND	2	RS 5.158,80	RS 10.317,60
VALOR GLOBAL					RS 28.496,39

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Senador La Rocque - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.

Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os produtos necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no fornecimento dos produtos, sempre que a ela imputáveis;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita fornecimento dos materiais, concernentes às substituições, dos produtos outros, dentro do prazo máximo estabelecido;

Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e

Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;



Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

O retardamento na execução do objeto não justificado considerará-se como infração contratual;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pela servidora Luciana Franco Nascimento ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente do contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Cabe à licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;



As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e comunicadas, por escrito, à licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como;

Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização da entrega dos produtos especificados;

Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;

Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação

DOS PREÇOS ESTIMADOS

10.1. valor estimado dos produtos bem conforme pesquisa efetuada no mercado fora estipulada em R\$ 28.496,39 (vinte e oito mil quatrocentos noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

10.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

Apresentar indicação detalhada dos produtos cotados, citando todas as características que permitam identificá-los.

DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos



causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer empregados ou prepostos;

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

E demais condições especificadas na minuta do contrato, conforme legislação vigente.

DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar valores as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 0301 – Fundeb
CLASF. PROGRAMÁTICA: 12. 361.0403 2. 058 – Manutenção do Fundeb 30%
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Senador La Rocque MA, não poderá ser inferior ao que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos serviços;

Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou prepostos, as normas da Contratante;

Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque, Av: Mota e Silva 360, – Centro – Senador La Rocque – MA.

A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, para fornecimento dos produtos contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

A estimativa de custo total para fornecimento dos produtos objeto desta dispensa foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local, realizada através do departamento de compras do município, conforme legislação vigente.

ANEXO II

Modelo de declaração que não emprega menor

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa _____ com _____, sede inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada _____, por representante legal da empresa, portador (a) da carteira de identidade RG: _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, de _____ de 2024

(Assinatura)

Nome

Cargo



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 001/2024

PROPOSTA

PROPONENTE:



Prezados Senhores, Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARC A	UND	QUAN T	V.UNIT.	V. TOTAL
1	fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox fogão industrial 6 bocas com forno tampa inox características do fogão: queimadores: 03 simples e 03 duplos; alimentação: gás baixa pressão; tamanho da grelha: 30cm x 30cm; perfil (u): 50mm; registros de gás.		UND	7		
2	Freezer - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 470L a 530 L, Altura: 96 Cm, Largura: 148 Cm, Profundidade: 78 Cm, Quantidade Tampas: 2 Un, Sistema Degelo: Automático , Cor: Branca , Temperatura Operação: De 0 °C A -25 °C °C, Tensão Alimentação: 110/220 V		UND	2		
VALOR GLOBAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Conta:

Local e Data.



ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	



VIGÊNCIA INICIAL:

VIGÊNCIA FINAL

DADOS DO ÓRGÃO CONTRATANTE

NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO: Centro
CIDADE:	ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE:	CPF:

DADOS DO CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CONTATO:
REPRESENTANTE:

DADOS DO BANCÁRIO



BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	
FAVORECIDO:	

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2024, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \$ (_____) em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	M. UNIT.	M. TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL						

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE: 0301 – Fundeb
CLASF. PROGRAMÁTICA: 12. 361.0403 2. 058 – Manutenção do Fundeb 30%
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.2. A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os produtos que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

5.2 – O local e prazo de entrega do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do fornecimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 7.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- 7.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 7.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados;
- 7.5. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. Executar a entrega dos produtos devidamente descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 8.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 8.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 8.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.5. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 8.6. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 8.7. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- 8.8. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

9.1 – Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art.



75 da Lei no 14.133/2021.

11.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Senador La Rocque - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Senador La Rocque – MA, ___/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

TURISMO, DESPORTO E LAZER

Francisquinha Menes da Silva Miranda

CPF nº 440.354.621-87

Portaria nº 49/2022

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Suzana Brasil Silva

CPF: 61349013340

CPF:

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: Sekyv2Tv88P

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR LA ROCQUE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE:01598970000101
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
Av. Mota e Silva, S/N, Senador La Rocque - MA, 65935-000
Cep: 65.935-000

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito

Moises Wlysses Alves Arruda
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Informações: ascom@senadorlarocque.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE
SENADOR LA ROCQUE:
01598970000101

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC CCN
COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL
v5/OU=20781710000103/OU=Certificado
Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICÍPIO
DE SENADOR LA ROCQUE:01598970000101
Data:20.02.2024 21:59



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo licitatório nº 001/2024, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICO**, os Documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇO**, apresentados pela empresa **J I DA S ALMEIDA**, para o presente certame.

Senador La Rocque/MA, em 23 de fevereiro de 2024


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 005/2024

INSTRUMENTO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA 12696917833 CNPJ nº 27.240.015/0001-83



Pelo presente instrumento particular de alteração:

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/12/1971, natural de São Paulo – SP, portador do CPF nº 126.969.178-33, Carteira de Identidade RG nº 0520512520144 SSP/MA, residente e domiciliado na Tv. Siqueira Campos, nº 237, Potengi, na cidade de Natal no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.108-710, único sócio da empresa denominada **JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA 12696917833** com sede na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, na Av. Valentim S Aguiar, SN, Centro, CEP 65.970-000, resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - Alterar o nome empresarial do empresário individual, que passa a ser **J I DA S ALMEIDA**.

CLÁUSULA II - Passa a usar a expressão **FELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS**, como nome fantasia.

CLÁUSULA III - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

INSTRUMENTO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA 12696917833 CNPJ nº 27.240.015/0001-83



3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA IV – O Empresário Individual passa a ter sua sede no seguinte endereço: Rua Ceará, nº 1427, CASA A, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.901-610.

CLÁUSULA V - O capital social passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VI - A Empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento de seu ato constitutivo em 07/03/2017, na Junta Comercial do Estado do Maranhão, seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VIII – O Empresário Individual poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma.

Imperatriz - MA, 18 de Julho de 2022

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J I DA S ALMEIDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12696917833	JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2022 10:27 SOB N° 20220880620.
PROTOCOLO: 220880620 DE 19/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209320172. CNPJ DA SEDE: 27240015000183.
NIRE: 21801160658. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2022.
J I DA S ALMEIDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CADEIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1929407930

NRN

NOME
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

ROC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
052051512520144559 - MA

CPF
126.969.178-33

DATA NASCIMENTO
16/12/1971

RELACÃO
LEOPOLDINO CAMARA DE ALMEIDA
ZENILDE INACIO DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01224432069

VALIDADE
19/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/06/1994

OBSERVAÇÕES
BAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
08/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
45009665058
RN706524551

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Página 1 de 4

**INSTRUMENTO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J I DA S ALMEIDA CNPJ Nº 27.240.015/0001-83**



Pelo presente instrumento particular de alteração:

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/12/1971, natural de São Paulo – SP, portador do CPF nº 126.969.178-33, Carteira de Identidade RG nº 0520512520144 SSP/MA, residente e domiciliado na Tv. Siqueira Campos, nº 237, Potengi, na cidade de Natal no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.108-710, único sócio da empresa denominada **J I DA S ALMEIDA** com sede na cidade de Imperatriz-MA, Estado do Maranhão, na Rua Ceará, 1427, Casa A, Centro, CEP 65.901-610, registrada na JUCEMA sob nº **21801160658**, inscrita no CNPJ sob nº **27.240.015/0001-83**, resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - FICA ALTERADO O OBJETO SOCIAL PARA: A empresa tem por objeto social o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Bem como todas as atividades conexas, correlatas e afins, não explicitamente mencionadas, que visem o desenvolvimento e expansão do objeto social, de acordo com as disposições legais vigentes.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida (s) a (s) atividade (s) de:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 8592-9/01 - Ensino de dança
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

**INSTRUMENTO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JI DA S ALMEIDA CNPJ Nº 27.240.015/0001-83**

- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 1812-1/00 - Impressão de material de segurança
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

Handwritten signature or mark consisting of a large loop and a smaller scribble.

**INSTRUMENTO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J I DA S ALMEIDA CNPJ Nº 27.240.015/0001-83**



CLÁUSULA II - O Empresário Individual passa a ter sua sede no seguinte endereço: Rua Resplandes, nº 496, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA III - O capital social passa a ser de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: em moeda corrente do País.

CLÁUSULA IV - A Empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento de seu ato constitutivo em 07/03/2017, na Junta Comercial do Estado do Maranhão, seu prazo de duração é indeterminado.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma.

Imperatriz - MA, 17 de Dezembro de 2023.

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

certificamos que o ato da empresa J I DA S ALMEIDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12696917833	JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023 08:39 SOB Nº 20231547986.
PROTOCOLO: 231547986 DE 18/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318001807. CNPJ DA SEDE: 27240015000183.
NIRE: 21801160658. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2023.
J I DA S ALMEIDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.240.015/0001-83 Inscrição Estadual: 12.518231-7

Razão Social: J I DA S ALMEIDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RESPLANDES

Número: 496 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65922000 DDD: Telefone: 81277515

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8592901	ENSINO DE DANÇA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO





CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/06/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4651601-4649408-4651602), 01/07/2010 - (4664800-4646002-1813099), 01/10/2010 - (4642702-4649404-1812100), 01/12/2010 - (1811302-6319400), 28/06/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/12/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.240.015/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J I D A S ALMEIDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RESPLANDES	NÚMERO 496	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FELTEC402@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8508-6240
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 13:08:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.240.015/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2017
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J I DA S ALMEIDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RESPLANDES	NUMERO 496	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FELTEC402@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8508-6240
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 13:08:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J I DA S ALMEIDA
CNPJ: 27.240.015/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:43:18 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: **1A67.6B1C.DD6B.8483**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 309261/23

Data da

27/11/2023 11:00:29

Inscrição Estadual: 125182317

CPF/CNPJ: 27240015000183

Razão Social: J I DA S ALMEIDA

Endereço: RUA RESPLANDES, 496 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81277515

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/01/2024 09:59:11



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075720/23

Data da

17/10/2023 12:12:27

Inscrição Estadual: 125182317

CPF/CNPJ:27240015000183

Razão Social: J I DA S ALMEIDA

Endereço: RUA RESPLANDES, 496 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81277515

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/01/2024 10:10:29

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.240.015/0001-83
Razão Social: J I DA S ALMEIDA
Endereço: RUA RESPLANDES 496 / CENTRO / JOÃO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024010403232092204389

Informação obtida em 12/01/2024 10:19:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J I DA S ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.240.015/0001-83

Certidão nº: 2855696/2024

Expedição: 12/01/2024, às 10:33:39

Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J I DA S ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.240.015/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP:



12/01/2024 10:13:18

ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 19/2024

AUTENTICAÇÃO: FKEW-5B8V

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte **J I DA S ALMEIDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 27.240.015/0001-83 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 27.240.015/0001-83

Razão Social: J I DA S ALMEIDA

Endereço: RUA RESPLANDES, 496 CENTRO

Inscrição: 642557-7

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 07/03/2017

Atividade Principal: 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Nome Fantasia: J I DA S ALMEIDA

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 04/10/2024.

JOAO LISBOA-MA, 12/01/2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de João Lisboa



CERTJUDONE-1VCJL - 122024
Código de validação: C86C089EDF

Número da guia: 24053801001690622.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, Execução patrimonial e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 12 de Janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES de Falência ou Recuperação Judicial (Concordata)** em face de **J I DA S ALMEIDA**, inscrita no CNPJ 27.240.015/0001-83, com endereço na Rua Resplandes, nº. 496, Centro, João Lisboa – MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão.
Certidão válida por 60(sessenta) dias

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA**

GLADENYA CARNEIRO DOS SANTOS MACEDO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
1ª Vara da Comarca de João Lisboa
Matrícula 112169

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 12/01/2024 11:37 (GLADENYA CARNEIRO DOS SANTOS MACEDO)



CERTJUDONE-1VCJL - 122024 / Código: C86C089EDF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP 65.922-000

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Autenticação

2024

Nº 37/2024

OKIM-TECH

Insc. Municipal

642557

CNPJ

27.240.015/0001-83

Data da Constituição

07/03/2017

Nome/Razão Social

J I DA S ALMEIDA

Denominação Comercial

J I DA S ALMEIDA

Natureza Jurídica

213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

Data de Início

07/03/2017

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividades Secundárias

9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4783602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4783601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4781003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4759801 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4753000 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
3313999 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

LOCALIZAÇÃO

Endereço:

RUA RESPLANDES, N: 496, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65922-000

Data de Cadastro

11/01/2024

Validade

31/12/2024

Informações Adicionais

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA, 12/01/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.240.015/0001-83, estabelecida na Rua Ceara, nº1427, Bairro: Centro, Imperatriz -MA, forneceu satisfatoriamente a esta empresa, aquisição de eletrodomésticos a **N S LIDER**, inscrita no CNPJ sob o nº22.668.637/0001-93.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Ar-condicionado Split Gree 9.000 BTUs Frio - G-Top Plus	UND	3
2	Refrigerador Expositor Vertical Eos 295 Litros	UND	1
3	Fogão 4 bocas	UND	2

João Lisboa -MA, 28 de novembro de 2023.

N S LIDER**LTDA:22668637000193**

Assinado de forma digital por N S

LIDER LTDA:22668637000193

Dados: 2023.11.28 11:05:52 -03'00'

N S LIDER EIRELI

Av. Contorno C., N.º 02 - Letra A Setor 01 Quadra 34, Ouro Verde - Açailândia - MA

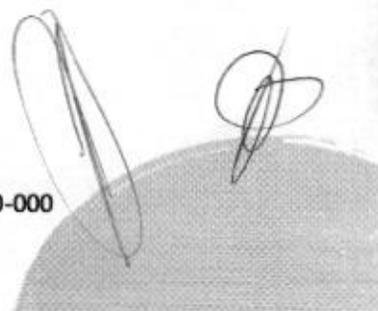
CNPJ (MF) N.º 22.668.637/0001-93

FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Administrador

CPF (MF) N.º 028.315.683-07

RG N.º 0377412220098 SSP-MA





BALANÇO DE ABERTURA

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	50.000,00D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	50.000,00D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	50.000,00D
4 1.1.1.01	CAIXA	50.000,00D
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	50.000,00D
149 2	PASSIVO	50.000,00C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
245 2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C

Imperatriz - MA, 19 de Setembro de 2023

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 126.969.178-33

BEATRIZ ILARINDO BELO DE SENA
CONTADOR (A) CRC: 015370/O-MA
CPF: 617.022.543-21



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa J I DA S ALMEIDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12696917833	JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
61702254321	BEATRIZ ILARINDO BELO DE SENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2023 09:37 SOB Nº 20221465553.
PROTOCOLO: 221465553 DE 20/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216320000, CNPJ DA SEDE: 27240015000183.
NIRE: 21801160658, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2023.
J I DA S ALMEIDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE -MA
DISPENSA Nº 001/2024

ANEXO

Prezado (a) Senhor(a):

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VLR TOTAL
1	FOGÃO 6 BOCAS GRELHA 30X30 COM FORNO	7	TRON	R\$ 2.447,10	R\$ 17.129,70
2	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL DUPLA AÇÃO 2 TAMPAS 220V	2	METALFRIO	R\$ 5.010,20	R\$ 10.020,40
VALOR TOTAL					R\$ 27.150,10

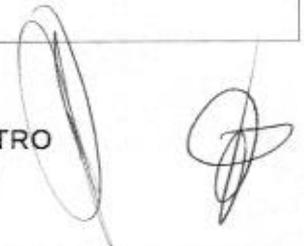
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome: JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA		Tel: (99)98508-6240	
Endereço: Tv. Siqueira Campos, nº 237, Potengi,			
CEP: 59.108-710	Cidade: NATAL	UF: RIO GRANDE DO NORTE	
CPF: 126.969.178-33	Cargo/Função: Proprietário		
RG: 0520512520144	Órgão Expedido: SSP - MA		

RUA CEARÁ 1427-A / CEP: 65907-090 - IMPERATRIZ-MA, CENTRO
CNPJ: 27.240.015/0001-83 Inscrição Estadual: 12.518.231-7
E-mail: feltec402@gmail.com Fone: (99) 98508-6240





Naturalidade: SÃO PAULO -SP

Nacionalidade: Brasileiro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: J I DA S ALMEIDA		CNPJ: 27.240.015/0001-83
Endereço: Rua Ceara, 1427 a - Centro.		Tel/Fax: (99)98522-8934
CEP: 65907-090	Cidade: Imperatriz	UF: Maranhão
Banco: BANCO DO NUBANK	Agência: 0001	C/C: 10209379-9
E-mail: feltec402@gmail.com	Pix: 27.240.015/0001-83	

Imperatriz -MA, 23 de fevereiro de 2024

J I DA S
ALMEIDA:272400150001
83

Assinado de forma digital por J I
DA S ALMEIDA:27240015000183
Dados: 2024.02.23 16:50:10
-03'00'

FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
CNPJ nº 27.240.015/0001-83
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
(SOCIO -PROPRIETARIO)



PARECER TÉCNICO

1. OBJETO

1.1. As diretrizes e informações necessárias para Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, conforme condições e especificações apresentadas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Este procedimento tem como objeto a pretensão em contratar empresas que forneçam materiais permanentes para atender as unidades de Educação do Município de Senador La Rocque/MA, em conformidade com as solicitações da secretaria de Educação:

2.2 A aquisição de matérias permanentes para suprir as necessidades das Unidades Educacionais, é uma ação da gestão educacional do Município de Senador La Rocque, que tem por objetivo a melhoria das condições e comodidade dos ambientes escolares, em especial, às crianças das unidades educacionais. O ambiente escolar deve ser organizado com o objetivo de oferecer um lugar acolhedor e prazeroso para o aluno em todas as fases, desde os primeiros anos da Educação Infantil até o final do Ensino Médio.

2.3 Na mencionada cozinha comunitária são preparadas refeições pelos servidores, além do preparo diário de café e chá, sendo necessária a utilização de um fogão para tais preparos.

2.4 O fogão utilizado atualmente é pequeno e não funciona adequadamente, várias chamas já não acendem e o forno não funciona, sendo necessária sua substituição por um fogão maior que atenda a demanda da instituição;

2.5 A presente aquisição destina-se ao atendimento das necessidades das escolas polo e suas anexas, considerando ainda as atuais condições dos eletrodomésticos (freezer) existentes, os quais são antigos e ineficientes do ponto de vista energético, encontram-se danificados, funcionando precariamente.

2.6 justifica-se sendo as necessidade e urgência destes itens para o bom funcionamento dos departamentos, informo ainda que os itens se encontram fracassados dentro do processo de contratação anterior.

2.7 A contratação justifica-se, pelo presente objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal nos Art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O valor estimado global para atender as despesas com a contratação objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 27.150,10 (Vinte e Sete Cento e Cinquenta Reais e Dez Centavos), conforme detalhado em planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	MEDIA UNIT.	MEDIA TOTAL
1	fogão industrial 6 bocas com forno tampam inox fogão industrial 6 bocas com forno tampam inox características do fogão: queimadores: 03 simples e 03 duplos; alimentação: gás baixa pressão; tamanho da grelha: 30cm x 30cm; perfil (u): 50mm; registros de gás.	UND	7	TRON	R\$ 2.447,10	R\$ 17.129,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



2	Freezer - Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 470L a 530 L, Altura: 96 Cm, Largura: 148 Cm, Profundidade: 78 Cm, Quantidade Tampas: 2 Un, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: De 0 °C A -25 °C °C, Tensão Alimentação: 110/220 V.	UND	2	METALFRIO	R\$ 5.010,20	R\$ 10.020,40
VALOR TOTAL						R\$ 27.150,10

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

4.1. DA ESCOLHIDA: escolhida foi a empresa **J I DA S ALMEIDA – CNPJ: 27.240.015/0001-83**, localizada no Povoado Rua Ceara, 1427 a - Centro, de Imperatriz, para Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura.

- 5. HABILITAÇÃO DA ESCOLHIDA: J I DA S ALMEIDA – CNPJ: 27.240.015/0001-83**, vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.
- 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 0301 – Fundeb

CLASF. PROGRAMÁTICA: 12. 361.0403 2. 058 – Manutenção do Fundeb 30%

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Senador La Rocque/MA, 26 de fevereiro de 2024.


Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº05/2024



DESPACHO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	031/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2024
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 27.150,10 (Vinte e Sete Cento e Cinquenta Reais e Dez Centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Encaminhando em anexo a essa egrégia **Assessoria Jurídica** os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque/MA, 26 de fevereiro de 2024.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Francisquinha Menes da Silva Miranda
CPF nº 440.354.621-87
Portaria nº 49/2022

CNPJ. 01.598.970/0001-01
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de educação, Cultura, turismo e Lazer

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Administrativo: 031/2024

Processo de Contratação: 001/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer.

RELATÓRIO

A excelentíssima Secretária Municipal de Secretaria Municipal de educação, Cultura, turismo, e Lazer, senhora Francisquinha Menes da Silva Miranda, solicitar Parecer Jurídico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta de FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES – CPF: 126.969.178-33, para Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer., pelo valor global de R\$ 27.150,10 (Vinte e Sete Cento e Cinquenta Reais e Dez Centavos), de forma direta, com fundamento 72, inciso 11 da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal 14.133/2021 [nova lei de licitações], foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações [8.666/93] para a nova lei de licitações [14.133/2021] de dois anos, in verbis:

Art. 193. Revogam-se:

I - os art. 89 a 1-08 da Lei hº 8.666. de 21 de junho de 1993: na data de publicação desta Lei;

II- a Lei nº 8.666.'de 21 de junho de 1993, a - Lei n- 10.520. de 1-7 de julho de 2002. e os art. 1º a 47-A da Lei no 12.462. de 4 de agosto de 2011'. após decorridos 2 [dois] anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações [8.666/93] para a nova lei de Licitações [14.133/2021], as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o

CNPJ. 01.598.970/0001-01

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis:

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal n-14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inverbis:

Art 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor este atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Consta nos autos do processo: i) pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras para estimar o valor máximo da contratação, ii) A empresa escolhida apresentou o valor dentro do estimado pela administração, iii) o valor global da contratação para Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer., pelo valor global de R\$ 27.150,10 (Vinte e Sete Cento e Cinquenta Reais e Dez Centavos).

A priori o fornecimento pode ser contratado de forma direta, uma vez que o fornecimento e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal Nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

CNPJ. 01.598.970/0001-01

ASSESSOIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

I). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

II). O termo de referência, onde consta a planilha do serviço, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Secretaria de Educação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

III). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Compras para estimar o valor máximo da contratação, onde a empresa escolhida para executar o objeto apresentou menor preço e dentro do estimado pela Administração Pública, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

V). A empresa que apresentou o menor valor comprovou sua qualificação de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes as normas da Lei 14.133/2021 e as cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de clausulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o credito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, clausulas que definem os direitos as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo, que a contratação direta de JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA – CPF: 126.969.178-33, para Aquisição de Material Permanente (FOGÃO

CNPJ. 01.598.970/0001-01

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, pelo valor global de R\$ 27.150,10 (Vinte e Sete Cento e Cinquenta Reais e Dez Centavos). pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 27 de fevereiro de 2024.



Dr. Valteval Silva Sousa- OAB/MA 14.590
Assessor jurídico do Município (Port. nº 40/2021)



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a Dispensa sem Disputa nº 001/2024 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº27.240.015/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, nº Rua Ceara, 1427 a - Centro, cidade de Imperatriz -, representada JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA, portador do CPF nº 126.969.178-33. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 28.496,39 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em razão de valor para serviços e compras.

Senador La Rocque – MA, 27 de fevereiro de 2024.

BARTOLOMEU GOMES
ALVES:00013352350

Assinado de forma digital por
BARTOLOMEU GOMES
ALVES.00013352350
Dados: 2024.02.27 11:22:46 -03'00'

Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente



CONTRATO Nº 101/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	031/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2024
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER
CONTRATADO:	J I DA S ALMEIDA
OBJETO:	Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 27.150,10 (Vinte e Sete Cento e Cinquenta Reais e Dez Centavos).
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Luciana fraco nascimento
VIGÊNCIA INICIAL:	29/02/2024
VIGÊNCIA FINAL:	31/12/2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer	CNPJ:	01.598.970/0001-01
ENDEREÇO:	Avenida Mota e Silva, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Francisquinha Menes da Silva Miranda	CPF:	440.354.621-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	J I DA S ALMEIDA	CPF/CNPJ:	27.240.015/0001-83
ENDEREÇO:	Rua Resplandes nº 496	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99)98522-8934	E-MAIL:	feltec402@gmail.com
REPRESENTANTE:	JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA	CPF:	126.969.178-33

DADOS DO BANCÁRIO	
BANCO:	BANCO DO NUBANK
AGENCIA:	0001
CONTA CORRENTE:	0209379-9
PIX:	27.240.015/0001-83
FAVORECIDO:	JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

Aos 29 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 27.150,10 (Vinte e Sete Cento e Cinquenta Reais e Dez Centavos). Em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	MEDIA UNIT.	MEDIA TOTAL
1	fogão industrial 6 bocas com forno tampam inox fogão industrial 6 bocas com forno tampam inox características do fogão: queimadores: 03 simples e 03 duplos; alimentação: gás baixa pressão; tamanho da grelha: 30cm x 30cm; perfil (u): 50mm; registros de gás.	UND	7	TRON	R\$ 2.447,10	R\$ 17.129,70
2	Freezer - Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 470L a 530 L, Altura: 96 Cm, Largura: 148 Cm, Profundidade: 78 Cm, Quantidade Tampas: 2 Un, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: De 0 °C A -25 °C °C, Tensão Alimentação:110/220 V.	UND	2	METALFRIO	R\$ 5.010,20	R\$ 10.020,40
VALOR TOTAL						R\$ 27.150,10

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE: 0301 – Fundeb

CLASF. PROGRAMÁTICA: 12. 361.0403 2. 058 – Manutenção do Fundeb/30%

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.2. A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os produtos que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

5.2 – O local e prazo de entrega do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do fornecimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

7.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

7.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

7.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados;

7.5. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar a entrega dos produtos devidamente descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

8.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

8.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

8.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados; Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- 8.5. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 8.6. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 8.7. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- 8.8. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

9.1 – Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso 11 do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

11.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Senador La Rocque - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Senador La Rocque – MA, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISQUINHA MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187
2187

Assinado de forma digital por FRANCISQUINHA MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187
Dados: 2024.02.29 11:06:00 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Francisquinha Menes da Silva Miranda
CPF nº 440.354.621-87
Portaria nº 49/2022
CONTRATANTE

J I D A S
ALMEIDA:27240
015000183

Assinado de forma digital por J I D A S
ALMEIDA:27240015000183
Dados: 2024.02.29 11:15:01 -03'00'

J I D A S ALMEIDA
CNPJ: 27.240.015/0001-83
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
CPF: 126.969.178-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



**Secretaria Municipal de Educação Cultura,
Esporte e Lazer**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 101/2024

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 100/2024; -
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de
Senador La Rocque/MA, através do Secretária Municipal
de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer inscrito no
CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: J I DA S
ALMEIDA - CNPJ. 27.240.015/0001-83; OBJETO:
Aquisição de Material Permanente (FOGÃO
INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades
da Secretária de Educação, Cultura. Turismo e Lazer;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no
14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO
CONTRATO: 29/02/2024; VIGÊNCIA: 31/12/2024;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12. 361.0403 2. 058 -
Manutenção do Fundeb 30%; VALOR TOTAL: R\$
27.150,10 (Vinte e Sete Cento e Cinquenta Reais e Dez
Centavos); 29 de fevereiro de 2024. Francisquinha Menes
da Silva Miranda - Secretaria Municipal de Educação,
Cultura. Turismo e Lazer - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: djo4lo6qp20240313140343

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº

088/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 088/2021;
- MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2021;
CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR LA ROCQUE - MA inscrita no CNPJ sob o nº
01.598.970/0001-01, através da SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado
pelo Secretário Mun. de Educação, Srº. Francisquinha
Menes da Silva Miranda, inscrito no CPF nº
440.354.621-87. CONTRATADO: RGN CONSULTORIA
EIRELLI - CNPJ sob o nº 10.844.11310001-27; OBJETO
Contratação de Empresa para prestação de serviços de
licenciamento e locação de software de gestão escolar com
implantação, conversão, treinamento presencial, testes e

serviços de manutenção e suporte técnico online
especializado no fornecimento de plataforma cognitiva de
gestão do conhecimento escolar, com modulo de aula não
presencial, com disponibilidade de aplicativos e serviços de
implantação e capacitação de multiplicadores para suprir as
necessidades da Secretaria Municipal de Educação -
SEMED de Senador La Rocque - MA; BASE LEGAL: Art.
57 da Lei Federal nº 8.666/93; ESTE ADITIVO VISA
ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO
ORIGINAL; CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O
prazo inicial do segundo termo aditivo contrato era até
06/04/2023, fica prorrogado com o 3º ADITIVO o prazo do
contrato por mais 08(oito) meses, até 05/12/2023, de acordo
com Art. 57 II da Lei Federal 8.666/93; DATA DA
ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO:
05/04/2023; VIGÊNCIA: 08(oito) meses; Senador La
Rocque-MA, 05 de Abril de 2023. Francisquinha Menes da
Silva Miranda - Secretaria Municipal de Educação -
Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: irjy5vsw5j20240313160333

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº

088/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 088/2021;
- MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2021;
CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR LA ROCQUE - MA inscrita no CNPJ sob o nº
01.598.970/0001-01, através da SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado
pelo Secretário Mun. de Educação, Srº. Francisquinha
Menes da Silva Miranda, inscrito no CPF nº
440.354.621-87. CONTRATADO: RGN CONSULTORIA
EIRELLI - CNPJ sob o nº 10.844.11310001-27; OBJETO
Contratação de Empresa para prestação de serviços de
licenciamento e locação de software de gestão escolar com
implantação, conversão, treinamento presencial, testes e
serviços de manutenção e suporte técnico online
especializado no fornecimento de plataforma cognitiva de
gestão do conhecimento escolar, com modulo de aula não
presencial, com disponibilidade de aplicativos e serviços de
implantação e capacitação de multiplicadores para suprir as
necessidades da Secretaria Municipal de Educação -
SEMED de Senador La Rocque - MA; BASE LEGAL: Art.
57 da Lei Federal nº 8.666/93; ESTE ADITIVO VISA

ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL; CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O prazo inicial do terceiro termo aditivo contrato era até 05/12/2023, fica prorrogado com o 4º ADITIVO o prazo do contrato por mais 12(doze) meses, até 02/08/2024, de acordo com Art. 57 II da Lei Federal 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 03/12/2023; VIGÊNCIA: 08(oito) meses; Senador La Rocque-MA, 03 de dezembro de 2023. Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretária Municipal de Educação – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: fpxdxdup220240313160309

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 110/2024;

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 110/2024; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 14.761.742;0001-44. CONTRATADO: FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES – CPF. 901.196.736-49; OBJETO: Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2024; VIGÊNCIA: 31/12/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0052 2. 087 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita; VALOR TOTAL: R\$ 59.251,50 (Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta e um Reais e Cinquenta Centavos); 13 de Março de 2024. Marlene das Neves Salgado – Secretária Municipal de Assistência Social – Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: oxirfsorlyt20240313150327

Gabinete do Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970;0001-01. CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA – CNPJ. 27.240.015/0001-83; OBJETO: Aquisição de Material Permanente (FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER), para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; Ratificação em 27 de fevereiro de 2024. Valor Contratual: R\$ 27.150,10 (Vinte e Sete Cento e Cinquenta Reais e Dez Centavos), PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: jzscbhacxgn20240313140359

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970;0001-01. CONTRATADO: FLAVIO CAMPOLINA GONCALVES – CPF. 901.196.736-49; OBJETO: Aquisição de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Senador La Rocque – MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; Ratificação em 12 de Março de 2024. Valor Contratual: R\$ 59.251,50 (Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta e um Reais e Cinquenta Centavos), PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo